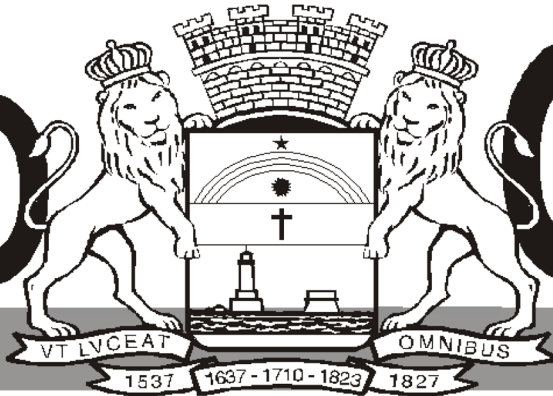


# DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, TERÇA-FEIRA 26 DE MAIO DE 2026



ANO LV - Nº 063

PREFEITURA DO RECIFE

## Missão da Prefeitura do Recife fortalece parceria com Nantes

*Irmanadas desde 2003, cidades mantêm acordos nos segmentos de cultura e urbanismo, com investimentos internacionais da ordem de R\$ 14 milhões que serão aplicados na área do centro do Recife*

**As** Prefeituras do Recife e de Nantes, na França, dão mais um passo na parceria que vem sendo estreitada ao longo das duas últimas décadas. A cooperação internacional, iniciada em 2003, e considerada uma das relações institucionais mais longevas da capital pernambucana no campo da política urbana, ganha mais um capítulo no mês de maio, quando haverá o primeiro encontro após a assinatura do segundo acordo de Facilidade de Financiamento das Coletividades Territoriais Francesas (FICOL) entre as duas cidades, com verbas oriundas da Agência Francesa de Desenvolvimento (AFD) e aportes de € 2,2 milhões, o que equivale a R\$ 13,9 milhões, no centro da cidade. A missão é capitaneada pela Secretaria de Relações Institucionais (SRI) da capital pernambucana, pelo Gabinete do Centro do Recife e pela agência ARIES e a participação da Secretaria de Cultura do Recife, do Gabinete de Inovação Urbana do Recife (GIURB) e da Secretaria da Mulher.

Os investimentos serão aplicados na reabilitação urbana, inclusão social e transição ecológica da região onde está inserido o Pátio de São Pedro e incluem requalificação de calçadas, melhorias na acessibilidade e a valorização do espaço público. O projeto atual sucede o primeiro FICOL, que teve como fruto a experimentação urbana VUCO (Viver o Urbano Caminhando e Ocupando), nas proximidades da Praça do Diário, que também focou na mobilidade urbana, segurança e inclusão social.

O encontro acontece entre os dias 24 e 30 de maio, quando uma delegação oficial do Recife estará em missão em Nantes para troca de experiências entre os quatro Grupos de Trabalho que acompanham o FICOL, com eixos que abrangem Experimentação Urbana; Ensino,

pesquisa e formação; Digital, inovação e negócios e, por fim, Cultura, memória e economia criativa. Participam da missão paradiplomática membros das Secretarias da Mulher, Cultura, do Gabinete do Recentro e também de Inovação Urbana.

Na comitiva, que vai retribuir a mais recente visita feita pelos franceses à capital pernambucana, no último mês de outubro de 2025, a secretária de Cultura, Milu Megale, desembarcará importantes temas e tratativas referentes, por exemplo, a iniciativas comuns de fomento à economia criativa e a experiências de celebração da memória no espaço público. “Nantes foi um porto importante: o mais estratégico da França, para o tráfico de escravizados. Recife, por sua vez, foi o terceiro porto do Brasil, o quinto maior das Américas. Essa é uma história que os franceses contam muito bem, com espaços estruturados de memória, como o Museu da Escravidão. Temos muito a pensar sobre a nossa própria realidade”, diz a gestora.

**EXPERIMENTAÇÃO URBANA** - O Recentro, por sua vez, promoverá uma troca em termos de experimentação urbana. “O objetivo da missão do FICOL 2, nessa primeira troca de experiências entre Recife e Nantes. Então a gente vai conhecer algumas boas práticas que eles estão fazendo lá e também o que estão planejando em termos de inovação urbana, e a gente vai levar a nossa proposta que envolve cultura, inovação, sustentabilidade, políticas de gênero no território piloto que são os acessos ao Pátio de São Pedro. A partir disso vamos fazer workshop, palestras e visitas técnicas para que a gente desenvolva, durante 2026 e 2027, uma obra de infraestrutura no centro e uma experimentação urbana de um refúgio climático para o entorno do Pátio de São Pedro com recursos franceses”, pontua a chefe do Gabinete do Centro do Reci-

Sandokan Xavier/Seturl/Arquivo PCR



**Os investimentos serão aplicados na reabilitação urbana, inclusão social e transição ecológica da região onde está inserido o Pátio de São Pedro e incluem requalificação de calçadas, melhorias na acessibilidade e a valorização do espaço público**

fe, Ana Paula Vilaça. Os recursos franceses irão contemplar experimentação urbana e obra de passeios públicos.

Já o Gabinete de Inovação Urbana (GIURB) participará com o objetivo de promover a troca de experiências voltadas à experimentação urbana, à prototipação de soluções sustentáveis e aos processos de participação social na construção de políticas públicas. A ideia também é apresentar iniciativas do gabinete, como os programas Mais Vida e Tá Aprumado. A imersão também abordará temas como a resiliência climática em intervenções urbanas e o papel da arte urbana na recuperação de territórios, levando as experiências do Colorindo o Recife e do Edital de Megamurais. “Os representantes de Nantes estiveram aqui e pudemos mostrar um pouco do nosso trabalho. Eles

nos convidaram, e vamos para lá tentar unir as nossas expertises para fazer o melhor para as nossas cidades”, afirma Ed Ruas, secretário do GIURB.

A parceria que financia esta fase da cooperação entre Recife e Nantes segue até 2029. O programa tem como eixo central a construção de cidades mais sustentáveis, não sexistas, inclusivas e preparadas para enfrentar os efeitos das mudanças climáticas, sempre a partir da troca de experiências entre gestões públicas e instituições locais. Atualmente, a experimentação se encontra em fase de cocriação de ideias entre os Grupos de Trabalho do Recife e a equipe de Nantes, que esteve no Recife no final de 2025 para firmar o acordo. As obras de infraestrutura estão previstas para começar em 2027.

## Prefeitura do Recife abre inscrições para a 11ª edição do Embarque Digital

Kleyvson Santos



**Realizado em parceria com o Porto Digital, o programa oferta, neste novo edital, 250 vagas para cursos na área de tecnologia. Inscrições seguem até o dia 19 de junho**

A Prefeitura do Recife, por meio da Secretaria de Educação, abriu ontem (25), o processo seletivo da 11ª edição do Embarque Digital, programa de formação superior tecnológica realizado em parceria com o Porto Digital. Ao todo, serão ofertadas 250 vagas gratuitas para cursos na área de Tecnologia da Informação (TI), com ingresso previsto para o segundo semestre de 2026. As inscrições seguem até o dia 19 de junho. As inscrições devem ser feitas exclusivamente pela internet, no site oficial do programa. Nesta edição, os candidatos poderão concorrer às graduações de Análise e Desenvolvimento de Sistemas e Sistemas para Internet, nos turnos da manhã e da noite. As formações são 100% custeadas pela Prefeitura do Recife.

A principal novidade desta edição é a

implementação de um ambiente individualizado de inscrição, integrado ao Conecta Recife. A partir de agora, cada candidato terá acesso a uma área própria dentro da plataforma, utilizando login pessoal, o que permitirá realizar apenas uma inscrição vinculada ao CPF e acompanhar todas as etapas do processo seletivo em um ambiente mais seguro e organizado. Com a nova funcionalidade, os candidatos poderão consultar, revisar e editar informações e documentos durante todo o período de inscrições abertas, sem necessidade de reiniciar o processo ou gerar múltiplos cadastros. A mudança pretende reduzir erros de preenchimento, inconsistências documentais e retrabalho durante a etapa de avaliação.

Confira a matéria na íntegra no [www.recife.pe.gov.br](http://www.recife.pe.gov.br).



**Poder Executivo**  
**Prefeito**  
 VICTOR MARQUES ALVES

**Secretaria de Finanças**  
 Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

**Secretaria de Planejamento e Gestão**  
 Secretário JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

**Secretaria de Administração**  
 Secretária MAIRA RUFINO FISCHER

**Secretaria de Saúde**  
 Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

**Secretaria de Educação**  
 Secretária CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ

**Secretaria de Infraestrutura**  
 Secretária BEATRIZ CARNEIRO MENEZES SILVA

**Secretaria de Articulação Política e Social**  
 Secretário GUSTAVO FIGUEIRÊDO QUEIROZ MONTEIRO

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico**  
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional**  
 Secretária ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO FIOREZZANO

**Secretaria de Turismo e Lazer**  
 Secretário FELIPE PORTO DE BARROS WANDERLEY LIMA

**Secretaria de Esportes**  
 Secretário EDUARDO KNAUER DA MOTA

**Secretaria de Cultura**  
 Secretária CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES

**Secretaria de Relações Institucionais**  
 Secretário RAUL JEAN LOUIS HENRY JÚNIOR

**Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome**  
 Secretária PÂMELA MIRELA DO NASCIMENTO ALVES JIMENEZ

**Secretaria de Direitos Humanos e Juventude**  
 Secretário MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II

**Secretaria da Mulher**  
 Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

**Secretaria de Habitação**  
 Secretário FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA

**Secretaria de Saneamento**  
 Secretário MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA

**Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz**  
 Secretário RAFAEL SILVA PEREIRA DE ARRUDA

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Licenciamento**  
 Secretário FELIPE MARTINS MATOS

**Secretaria de Ordem Pública e Segurança**  
 Secretário ALEXANDRE REBELLO TÁVORA

**Secretaria de Meio Ambiente**  
 Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

**Secretaria de Projetos Especiais**  
 Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

**Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia**  
 Secretário RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA

**Controladoria-Geral do Município**  
 Controlador SEVERINO JOSÉ DE ANDRADA JÚNIOR

**Procuradoria-Geral do Município**  
 Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

**Gabinete do Prefeito**  
 Chefe JOÃO PEDRO MIRANDA HUNKA

**Assessoria Especial do Prefeito do Recife**  
 Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

**Gabinete de Representação em Brasília**

**Gabinete de Comunicação**  
 Chefe DANIELLE DE OLIVEIRA LIMA

**Gabinete de Imprensa**  
 Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

**Gabinete do Centro do Recife - RECENTRO**  
 Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

**Gabinete de Gestão do PROMORAR**  
 Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

**Gabinete de Inovação Urbana**  
 Chefe EDWILSON RUAS RODRIGUES RISTAR

**Gabinete de Proteção e Defesa dos Animais**  
 Chefe LUÍS GERALDO DOS ANJOS FILHO

Editoria do Diário Oficial

**Editor**  
 ELTON VIANA

**Diagramação**  
 RODRIGO STOK / ADAN LEON

**DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE**  
 www.recife.pe.gov.br/diariooficial  
 Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife  
 Recife/PE - CEP-50030-903  
 Fones: 3355.8888 / 3355.8403  
 www.recife.pe.gov.br

# No Recife, comunidade de Chão de Estrelas ganha espaço revitalizado com áreas de lazer e convivência

O programa Mais Vida, do Gabinete de Inovação Urbana (GIURB), da Prefeitura do Recife, entregou no sábado (23) a requalificação da comunidade Chão de Estrelas, no bairro de Campina do Barreto. A intervenção contou com investimento superior a R\$ 257 mil e transformou o espaço comunitário com a realização de obras de drenagem, além da instalação de novo mobiliário urbano, áreas verdes, brinquedos infantis e intervenções artísticas. A entrega, que também marca os 10 anos do programa Mais Vida, iniciativa voltada à promoção da qualidade de vida e da inclusão urbana nas comunidades do Recife, contou com a presença do prefeito do Recife, Victor Marques.

Durante a entrega, o prefeito destacou a transformação do espaço e a participação da comunidade em todo o processo. “O que antes estava sem vida, agora se transformou em um espaço organizado, revitalizado e construído em parceria com os moradores da região”, afirmou Victor Marques.

Mantendo a prática do GIURB, o projeto foi desenvolvido a partir de um processo de escuta ativa e construção coletiva com os moradores da região. A participação popular teve papel fundamental, garantindo que a obra dialogasse com a identidade local e atendesse às necessidades da comunidade. As crianças também participaram da construção do projeto em uma etapa dedicada especialmente ao público infantil.

O chefe do Gabinete de Inovação Urbana do Recife, Ed Ruas, ressaltou a importância da intervenção para a população local e a relação histórica da comunidade com instituições culturais do território. “É sempre um prazer revitalizar um espaço de convivência tão importante para as pessoas, principalmente para as crianças”, destacou.

A intervenção também deu voz às instituições culturais e educacionais que fazem parte da história da comunidade e ajudam a fortalecer a identidade do território. Entidades como o Daruê Malungo e o Cambinda Estrela contribuíram para o processo, assim como toda a memória afetiva ligada ao nome Chão de Estrelas, reforçando os vínculos entre passado, presente e futuro da comunidade.

**NOVOS EQUIPAMENTOS** - O novo espaço ganhou equipamentos voltados ao lazer e à convivência. Foram implantados dois parques infantis, sendo um destinado à primeira infância, pensado especialmente para crianças de 0 a 6 anos atendidas pela creche da comunidade, e outro voltado para crianças maiores. A área também recebeu mesas de jogos, bancos com encosto, arquibancadas e um biombo sombreado, criando ambientes de encontro e descanso para os moradores.

A revitalização incluiu ainda melhorias no paisagismo, com o plantio de árvores e mudas ornamentais, ampliando a área verde da comunidade. O espaço passou a contar também com placas de identificação das vias e sinalização de conscientização ambiental. Além das melhorias estruturais, a pista de cooper e o anfiteatro foram revitalizados, enquanto painéis



Fotos: Hélia Scheppa

**Intervenção realizada pelo programa Mais Vida transformou espaço comunitário com áreas de lazer, drenagem, paisagismo e ações de convivência**



artísticos deram mais cor e identidade ao espaço comunitário.

Morada da comunidade há 45 anos, Maria Betânia Monteiro da Silva celebrou a transformação do espaço e destacou a importância da preservação do local pelos moradores. “Antes era um espaço bem acabado, sem muita estrutura. Agora ficou tudo muito lindo, dá mais vontade de ficar por aqui. Espero que as pessoas cuidem, porque isso valoriza ainda mais a comunidade”, afirmou.

**MUTIRÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS** - Ainda durante a programação, o GIURB promoveu um mutirão de serviços para a população. Segundo Ed Ruas, a iniciativa busca ampliar o impacto das ações realizadas pelo programa. “O Mais Vida é um processo contínuo. Além das intervenções urbanas, buscamos trazer serviços e atividades que fortaleçam esse momento de celebração junto à comunidade”, afirmou.

A população pôde desfrutar ainda, durante a entrega do espaço, de uma manhã de serviços e atividades. Houve práticas esportivas, orientação odontológica, vacinação e testagem rápida de IST's. A programação incluiu ainda oficina de turbantes, vacinação de animais, atividades interativas com óculos de realidade virtual, além da presença do caminhão da primeira infância, apresentação de mágico e circuito recreativo para as crianças.

**SEMANA MUNDIAL DO BRINCAR 2026** - Na ocasião da entrega, a comunidade re-

cebeu também uma oficina de capoeira, atividade que abre a Semana Mundial do Brincar, promovida pelo GIURB em parceria com a Aliança pela Infância.

A programação, que será realizada em vários territórios, seguirá até 28 de maio com diversas atividades lúdicas, culturais e educativas voltadas para crianças, incluindo também adolescentes e famílias de toda a comunidade. Com o tema “A potência dos encontros”, a iniciativa busca fortalecer os vínculos comunitários por meio do brincar, entendido como uma ferramenta de conexão, troca de experiências e valorização das identidades culturais locais.

**10 ANOS DO MAIS VIDA** - O Programa Mais Vida, criado em 2016 pela Prefeitura do Recife, consolidou-se ao longo de sua trajetória como uma política pública essencial de inovação e resiliência urbana, focada no combate à desigualdade socioespacial. Com o objetivo de reinventar a cidade a partir do protagonismo comunitário, a iniciativa já beneficiou mais de 54 mil habitantes em 67 comunidades.

Suas obras transformam áreas antes degradadas em espaços de convivência vibrantes, incluindo a instalação de mobiliário urbano, pavimentação, drenagem, criação de praças, hortas comunitárias e áreas de lazer lúdicas com foco no desenvolvimento infantil. O programa é reconhecido internacionalmente por órgãos como a ONU-Habitat.

## Poder Executivo

Prefeito **VICTOR MARQUES ALVES**

### DECRETO Nº 39.785 DE 25 DE MAIO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 215.763,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e sessenta e três reais), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Maio de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.303.1233.2881 - MANUTENÇÃO DO ADEQUADO SUPRIMENTO DA REDE EM ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	100.000,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	
48.01.10.301.1216.2724 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	115.763,00
<b>TOTAL</b>	<b>215.763,00</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
48 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
48.01.10.122.2165.2617 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	215.763,00
3.3.90.30 - 500 - MATERIAL DE CONSUMO	
<b>TOTAL</b>	<b>215.763,00</b>

### DECRETO Nº 39.786 DE 25 DE MAIO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto À SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, o crédito Suplementar no valor de R\$ 1.704.810,14 (um milhão e setecentos e quatro mil e oitocentos e dez reais e quatorze centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Maio de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
06 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ	
0601 - SECRETARIA DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
06.01.14.422.1252.2093 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PAZ - COMPAZ	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	1.200.000,00
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.451.2160.2023 - COORDENAÇÃO, SUPERVISÃO E EXECUÇÃO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO LICENCIAMENTO	
3.3.90.92 - 500 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	504.810,14
<b>TOTAL</b>	<b>1.704.810,14</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
34 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO	
3401 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E LICENCIAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
34.01.15.122.2161.2723 - APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
3.3.90.37 - 500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	89.179,21
3.3.90.33 - 500 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	415.630,93
61 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6103 - FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN	
61.03.09.272.3101.9005 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO - REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO (ADM. DIRETA)	
3.1.90.01 - 500 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1.200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.704.810,14</b>

### DECRETO Nº 39.787 DE 25 DE MAIO DE 2026

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

**O PREFEITO DO RECIFE**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.461 de 19 de dezembro de 2025.

#### D E C R E T A

**Art. 1º** Fica aberto AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, o crédito Suplementar no valor de R\$ 22.688,61 (vinte e dois mil e seiscentos e oitenta e oito reais e sessenta e um centavos), para atender o reforço de dotações orçamentárias indicadas no anexo I deste decreto.

**Art. 2º** Os Recursos necessários para a execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 25 de Maio de 2026.

**VICTOR MARQUES ALVES**  
Prefeito do Recife

**PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**  
Procurador Geral do Município

**VICTOR PINHEIRO DE CARVALHO**  
Secretário de Articulação Política e Social (Em exercício)

**JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA**  
Secretário de Finanças

#### ANEXO I

	EM R\$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1324.2220 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	
3.3.90.30 - 661 - MATERIAL DE CONSUMO	22.688,61
<b>TOTAL</b>	<b>22.688,61</b>

#### ANEXO II

	EM R\$
59 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
59.01.08.244.1204.2518 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
3.3.90.32 - 661 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	22.688,61
<b>TOTAL</b>	<b>22.688,61</b>

## Secretaria de Finanças

Secretário JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Publicação dos Quadros da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especificamente o disposto em seus artigos 13, 48, 52, 53, 54, 55, a Lei nº 9.394/1996, art. 72, e a ADCT, art. 77, conforme demonstrativos: os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária, referentes ao 2º BIMESTRE DE 2026, e aos Relatórios de Gestão Fiscal, referentes ao 1º Quadrimestre de 2026, da Administração Direta, Indireta, Fundações e Autarquias, de acordo com as Portarias STN/MF nº 2.057, de 15 de setembro de 2025.

## RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.078.950.000,00	10.189.395.368,11	1.542.602.667,13	15,14%	3.314.801.107,30	32,53%	6.874.594.260,81
RECEITAS CORRENTES	8.965.530.000,00	9.074.790.111,90	1.428.878.924,57	15,75%	3.188.419.062,58	35,13%	5.886.371.049,32
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.974.062.000,00	3.974.062.000,00	568.625.587,75	14,31%	1.387.780.719,08	34,92%	2.586.281.280,92
Impostos	3.438.542.000,00	3.438.542.000,00	505.083.233,15	14,69%	1.153.322.415,60	33,54%	2.285.219.584,40
Taxas	535.520.000,00	535.520.000,00	63.542.354,60	11,87%	234.458.303,48	43,78%	301.061.696,52
CONTRIBUIÇÕES	383.560.000,00	383.560.000,00	59.735.241,49	15,57%	135.952.858,20	35,45%	247.607.141,80
Contribuições Sociais	227.330.000,00	227.330.000,00	36.251.370,22	15,95%	85.022.112,72	37,40%	142.307.887,28
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	156.230.000,00	156.230.000,00	23.483.871,27	15,03%	50.930.745,48	32,60%	105.299.254,52
RECEITA PATRIMONIAL	301.797.000,00	301.797.000,00	34.783.978,63	11,53%	99.082.630,46	32,83%	202.714.369,54
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	14.110.000,00	14.110.000,00	1.149.281,19	8,15%	2.833.966,76	20,08%	11.276.033,24
Valores Mobiliários	276.067.000,00	276.067.000,00	33.634.697,44	12,18%	96.248.663,70	34,86%	179.818.336,30
Cessão de Direitos	11.620.000,00	11.620.000,00	-	0,00%	-	0,00%	11.620.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.490.000,00	80.490.000,00	16.649.050,51	20,68%	27.311.205,42	33,93%	53.178.794,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	11.055.000,00	11.055.000,00	6.029.143,47	54,54%	7.144.180,57	64,62%	3.910.819,43
Serviços e Atividades referentes à Saúde	47.500.000,00	47.500.000,00	7.946.749,09	16,73%	15.314.889,26	32,24%	32.185.110,74
Outros Serviços	21.935.000,00	21.935.000,00	2.673.157,95	12,19%	4.852.135,59	22,12%	17.082.864,41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	3.996.686.000,00	4.105.946.111,90	720.290.885,72	17,54%	1.458.757.392,99	35,53%	2.647.188.718,91
Transferências da União e de suas Entidades	2.175.701.000,00	2.284.961.111,90	422.559.228,96	18,49%	799.905.401,63	35,01%	1.485.055.710,27
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.118.675.000,00	1.118.675.000,00	181.796.120,93	16,25%	414.146.157,39	37,02%	704.528.842,61
Transferências de Instituições Privadas	27.680.000,00	27.680.000,00	84.351,92	0,30%	84.351,92	0,30%	27.595.648,08
Transferências de Outras Instituições Públicas	674.500.000,00	674.500.000,00	115.850.233,91	17,18%	244.619.317,45	36,27%	429.880.682,55
Demais Transferências Correntes	130.000,00	130.000,00	950,00	0,73%	2.164,60	1,67%	127.835,40
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	228.935.000,00	228.935.000,00	28.794.180,47	12,58%	79.534.256,43	34,74%	149.400.743,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	158.550.000,00	158.550.000,00	11.709.488,93	7,39%	24.709.401,04	15,58%	133.840.598,96
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.400.000,00	8.400.000,00	961.473,27	11,45%	1.790.486,02	21,32%	6.609.513,98
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	61.985.000,00	61.985.000,00	16.123.218,27	26,01%	53.034.369,37	85,56%	8.950.630,63
RECEITAS DE CAPITAL	1.113.420.000,00	1.114.605.256,21	113.723.742,56	10,20%	126.382.044,72	11,34%	988.223.211,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	936.000.000,00	936.000.000,00	64.429.394,82	6,88%	65.475.123,43	7,00%	870.524.876,57
Operações de Crédito - Mercado Interno	536.000.000,00	536.000.000,00	12.052.887,18	2,25%	13.098.615,79	2,44%	522.901.384,21
Operações de Crédito - Mercado Externo	400.000.000,00	400.000.000,00	52.376.507,64	13,09%	52.376.507,64	13,09%	347.623.492,36
ALIENAÇÃO DE BENS	1.050.000,00	1.050.000,00	24.810.857,07	2362,94%	25.336.357,07	2412,99%	(24.286.357,07)
Alienação de Bens Móveis	50.000,00	50.000,00	23.955.354,07	47910,71%	24.480.854,07	48961,71%	(24.430.854,07)
Alienação de Bens Imóveis	1.000.000,00	1.000.000,00	855.503,00	85,55%	855.503,00	85,55%	144.497,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	1.000.000,00	1.000.000,00	87.847,76	8,78%	87.847,76	8,78%	912.152,24
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.370.000,00	141.555.256,21	15.878.599,83	11,22%	26.965.673,38	19,05%	114.589.582,83
Transferências da União e de suas Entidades	134.320.000,00	135.370.256,21	15.878.599,83	11,73%	26.965.673,38	19,92%	108.404.582,83
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.050.000,00
Transferências de Instituições Privadas	5.000.000,00	5.135.000,00	-	0,00%	-	0,00%	5.135.000,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	35.000.000,00	35.000.000,00	8.517.043,08	24,33%	8.517.043,08	24,33%	26.482.956,92
Demais Receitas de Capital	35.000.000,00	35.000.000,00	8.517.043,08	24,33%	8.517.043,08	24,33%	26.482.956,92
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	476.050.000,00	476.050.000,00	73.873.323,48	15,52%	176.474.363,06	37,07%	299.575.636,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.555.000.000,00	10.665.445.368,11	1.616.475.990,61	15,16%	3.491.275.470,36	32,73%	7.174.169.897,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	10.555.000.000,00	10.665.445.368,11	1.616.475.990,61	15,16%	3.491.275.470,36	32,73%	7.174.169.897,75
DÉFICIT (VI)1	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	10.555.000.000,00	10.665.445.368,11	1.616.475.990,61	15,16%	3.491.275.470,36	32,73%	7.174.169.897,75
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	587.760.229,30	-	-	587.760.229,30	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	587.760.229,30	-	-	587.760.229,30	-	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:15:02.

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

Em Reais

RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	476.050.000,00	476.050.000,00	73.873.323,48	15,52%	176.474.363,06	37,07%	299.575.636,94
RECEITAS CORRENTES	476.050.000,00	476.050.000,00	73.873.323,48	15,52%	176.474.363,06	37,07%	299.575.636,94
CONTRIBUIÇÕES	449.060.000,00	449.060.000,00	68.456.553,86	15,24%	169.636.125,19	37,78%	279.423.874,81
Contribuições Sociais	449.060.000,00	449.060.000,00	68.456.553,86	15,24%	169.636.125,19	37,78%	279.423.874,81
RECEITA DE SERVIÇOS	25.940.000,00	25.940.000,00	5.416.769,62	20,88%	6.838.237,87	26,36%	19.101.762,13
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.940.000,00	25.940.000,00	5.416.769,62	20,88%	6.838.237,87	26,36%	19.101.762,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.050.000,00	1.050.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.050.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	1.050.000,00	1.050.000,00	-	0,00%	-	0,00%	1.050.000,00

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:15:02.

## ANEXO I – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.808.030.000,00	10.444.940.866,75	1.910.274.260,91	4.814.824.875,68	5.630.115.991,07	1.776.926.010,56	2.934.720.906,37	7.510.219.960,38	2.758.857.173,54
DESPESAS CORRENTES	8.120.634.500,00	8.466.062.388,14	1.476.717.810,80	4.162.632.902,44	4.303.429.485,70	1.574.681.471,41	2.607.680.261,39	5.858.382.126,75	2.441.579.676,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.396.681.000,00	4.541.185.247,07	668.882.903,19	1.555.667.757,61	2.985.517.489,46	717.456.699,22	1.320.311.637,92	3.220.873.609,15	1.244.663.996,45
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	349.400.000,00	373.773.950,72	70.514.883,08	124.589.649,09	249.184.301,63	75.686.858,64	121.659.065,98	252.114.884,74	120.405.536,28
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.374.553.500,00	3.551.103.190,35	737.320.024,53	2.482.375.495,74	1.068.727.694,61	781.537.913,55	1.165.709.557,49	2.385.393.632,86	1.076.510.143,54
DESPESAS DE CAPITAL	1.652.395.500,00	1.943.878.478,61	433.556.450,11	652.191.973,24	1.291.686.505,37	202.244.539,15	327.040.644,98	1.616.837.833,63	317.277.497,27
INVESTIMENTOS	1.403.395.500,00	1.631.352.370,07	388.430.965,38	565.774.111,59	1.065.578.258,48	157.665.962,19	245.977.990,46	1.385.374.379,61	236.688.716,41
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000.000,00	10.064.794,49	17.757,50	17.757,50	10.047.036,99	17.757,50	17.757,50	10.047.036,99	17.757,50
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	239.000.000,00	302.461.314,05	45.107.727,23	86.400.104,15	216.061.209,90	44.560.819,46	81.044.897,02	221.416.417,03	80.571.023,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	35.000.000,00	35.000.000,00	-	-	35.000.000,00	-	-	35.000.000,00	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	476.050.000,00	537.344.730,66	(60.218.228,84)	389.707.413,62	147.637.317,04	73.394.080,45	169.369.418,13	367.975.312,53	169.342.726,25
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.284.080.000,00	10.982.285.597,41	1.850.056.032,07	5.204.532.289,30	5.777.753.308,11	1.850.320.091,01	3.104.090.324,50	7.878.195.272,91	2.928.199.899,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	10.284.080.000,00	10.982.285.597,41	1.850.056.032,07	5.204.532.289,30	5.777.753.308,11	1.850.320.091,01	3.104.090.324,50	7.878.195.272,91	2.928.199.899,79
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	387.185.145,86	-	563.075.570,57
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	10.284.080.000,00	10.982.285.597,41	1.850.056.032,07	5.204.532.289,30	5.777.753.308,11	1.850.320.091,01	3.491.275.470,36	7.878.195.272,91	3.491.275.470,36
RESERVA DO RPPS	270.920.000,00	270.920.000,00	-	-	270.920.000,00	-	-	270.920.000,00	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:20:08 .  
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	476.050.000,00	537.344.730,66	(60.218.228,84)	389.707.413,62	147.637.317,04	73.394.080,45	169.369.418,13	367.975.312,53	169.342.726,25
DESPESAS CORRENTES	461.050.000,00	537.344.730,66	(60.218.228,84)	389.707.413,62	147.637.317,04	73.394.080,45	169.369.418,13	367.975.312,53	169.342.726,25
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	416.050.000,00	504.902.730,66	(64.771.552,60)	382.645.525,01	122.257.205,65	68.447.369,05	163.001.238,48	341.901.492,18	163.001.238,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.000.000,00	32.442.000,00	4.553.323,76	7.061.888,61	25.380.111,39	4.946.711,40	6.368.179,65	26.073.820,35	6.341.487,77
DESPESAS DE CAPITAL	15.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	15.000.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:20:08 .

## ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	9.808.030.000,00	10.444.940.866,75	1.910.274.260,91	4.814.824.875,68	92,51%	5.630.115.991,07	1.776.926.010,56	2.934.720.906,37	94,54%	7.510.219.960,38
LEGISLATIVA	285.400.000,00	283.100.000,00	6.071.857,77	245.384.479,42	4,71%	37.715.520,58	42.686.307,98	78.126.750,91	2,52%	204.973.249,09
Ação Legislativa	83.510.000,00	77.966.775,20	1.939.316,65	50.365.314,89	0,97%	27.601.460,31	10.350.293,46	19.520.081,99	0,63%	58.446.693,21
Administração Geral	174.280.000,00	177.358.744,80	4.127.895,27	170.767.503,33	3,28%	6.591.241,47	28.369.889,28	52.720.622,99	1,70%	124.638.121,81
Demais Subfunções	27.610.000,00	27.774.480,00	4.645,85	24.251.661,20	0,47%	3.522.818,80	3.966.125,24	5.886.045,93	0,19%	21.888.434,07
ESSENCIAL À JUSTIÇA	59.960.000,00	66.538.000,00	9.945.100,58	28.653.801,92	0,55%	37.884.198,08	10.850.989,48	21.147.923,01	0,68%	45.390.076,99
Defesa da Ordem Jurídica	49.510.000,00	49.510.000,00	8.813.494,48	17.453.580,94	0,34%	32.056.419,06	8.813.494,48	17.453.580,94	0,56%	32.056.419,06
Administração Geral	4.440.000,00	4.440.000,00	151.706,48	4.419.126,57	0,08%	20.873,43	359.555,10	1.351.044,33	0,04%	3.088.955,67
Demais Subfunções	6.010.000,00	12.588.000,00	979.899,62	6.781.094,41	0,13%	5.806.905,59	1.677.939,90	2.343.297,74	0,08%	10.244.702,26
ADMINISTRAÇÃO	648.390.000,00	631.233.964,33	121.951.831,50	316.963.003,39	6,09%	314.270.960,94	107.170.159,64	188.174.643,22	6,06%	443.059.321,11
Administração Geral	268.985.000,00	317.447.964,83	72.934.833,65	173.095.340,32	3,33%	144.352.624,51	58.954.469,00	102.457.717,98	3,30%	214.990.246,85
Administração Financeira	119.110.000,00	115.330.000,00	12.094.698,26	26.842.883,41	0,52%	88.487.116,59	13.061.331,59	26.526.643,87	0,85%	88.803.356,13
Controle Interno	13.870.000,00	13.977.104,82	2.121.798,29	4.172.985,20	0,08%	9.804.119,62	2.121.798,29	4.172.985,20	0,13%	9.804.119,62
Tecnologia da Informação	50.150.000,00	47.096.396,07	10.070.089,89	22.676.040,27	0,44%	24.420.355,80	10.070.100,80	16.164.706,37	0,52%	30.931.689,70
Formação de Recursos Humanos	380.000,00	580.000,00	161.300,00	161.300,00	0,00%	418.700,00	500,00	500,00	0,00%	579.500,00
Administração de Receitas	8.150.000,00	9.300.000,00	69.425,12	853.828,34	0,02%	8.446.171,66	130.194,36	130.194,36	0,00%	9.169.805,64
Comunicação Social	80.625.000,00	27.742.972,06	4.160.680,31	9.385.433,77	0,18%	18.357.538,29	4.740.048,00	8.788.335,32	0,28%	18.954.636,74
Demais Subfunções	107.120.000,00	99.759.526,55	20.339.005,98	79.775.192,08	1,53%	19.984.334,47	18.091.717,60	29.933.560,12	0,96%	69.825.966,43

SEGURANÇA PÚBLICA	5.780.000,00	7.728.000,00	2.474.521,49	5.884.336,24	0,11%	1.843.663,76	1.300.192,65	2.247.142,75	0,07%	5.480.857,25
Demais Subfunções	5.780.000,00	7.728.000,00	2.474.521,49	5.884.336,24	0,11%	1.843.663,76	1.300.192,65	2.247.142,75	0,07%	5.480.857,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	211.339.000,00	256.944.126,70	54.053.698,05	94.963.257,98	1,82%	161.980.868,72	48.737.553,93	66.588.349,62	2,15%	190.355.777,08
Assistência à Pessoa Idosa	22.985.000,00	50.714.349,48	13.407.662,46	13.766.924,83	0,26%	36.947.424,65	13.370.645,28	13.705.784,83	0,44%	37.008.564,65
Assistência à Criança e ao Adolescente	6.970.000,00	13.563.994,14	4.947.736,20	5.407.575,46	0,10%	8.156.418,68	3.387.936,25	3.706.817,46	0,12%	9.857.176,68
Assistência Comunitária	164.399.000,00	165.095.076,00	29.731.023,84	62.998.216,72	1,21%	102.096.859,28	27.072.336,48	41.278.586,21	1,33%	123.816.489,79
Serviços Socioassistenciais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Segurança de Renda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	1.510.000,00	11.699.869,44	3.369.216,13	8.044.006,45	0,15%	3.655.862,99	2.542.706,50	3.384.756,60	0,11%	8.315.112,84
Demais Subfunções	15.475.000,00	15.870.837,64	2.598.059,42	4.746.534,52	0,09%	11.124.303,12	2.363.929,42	4.512.404,52	0,15%	11.358.433,12
PREVIDÊNCIA SOCIAL	877.530.000,00	930.857.069,31	135.452.965,33	265.298.238,22	5,10%	665.558.831,09	134.903.866,97	262.741.132,69	8,46%	668.115.936,62
Previdência do Regime Estatutário	857.430.000,00	907.924.996,42	129.721.380,52	256.638.094,50	4,93%	651.286.901,92	129.721.380,52	256.638.094,50	8,27%	651.286.901,92
Previdência Complementar	1.440.000,00	1.490.000,00	630.864,79	680.061,51	0,01%	809.938,49	121.166,36	170.363,08	0,01%	1.319.636,92
Administração Geral	18.340.000,00	21.122.072,89	5.100.720,02	7.964.082,21	0,15%	13.157.990,68	5.058.762,72	5.927.634,57	0,19%	15.194.438,32
Demais Subfunções	320.000,00	320.000,00	-	16.000,00	0,00%	304.000,00	2.557,37	5.040,54	0,00%	314.959,46
SAÚDE	2.001.188.000,00	2.123.740.228,03	426.374.050,15	1.131.050.579,34	21,73%	992.689.648,69	388.569.286,10	691.464.841,61	22,28%	1.432.275.386,42
Atenção Básica	920.031.000,00	950.722.236,08	147.938.163,91	373.566.577,02	7,18%	577.155.659,06	160.364.081,12	324.787.806,92	10,46%	625.934.429,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	608.300.000,00	710.749.058,27	190.505.718,72	537.663.832,58	10,33%	173.085.225,69	135.527.073,24	228.331.660,19	7,36%	482.417.398,08
Suporte Profilático e Terapêutico	23.090.000,00	22.976.185,00	6.859.384,94	19.594.029,96	0,38%	3.382.155,04	5.081.160,46	8.219.312,93	0,26%	14.756.872,07
Vigilância Sanitária	15.375.000,00	28.901.476,46	7.020.255,08	11.167.754,15	0,21%	17.733.722,31	3.604.643,90	6.103.815,27	0,20%	22.797.661,19
Vigilância Epidemiológica	120.087.000,00	107.610.072,72	10.826.848,33	25.825.120,06	0,50%	81.784.952,66	12.030.487,12	19.176.011,88	0,62%	88.434.060,84
Administração Geral	211.035.000,00	198.150.437,50	44.399.915,08	112.999.608,76	2,17%	85.150.828,74	51.690.233,06	64.253.013,23	2,07%	133.897.424,27
Demais Subfunções	103.270.000,00	104.630.762,00	18.823.764,09	50.233.656,81	0,97%	54.397.105,19	20.271.607,20	40.593.221,19	1,31%	64.037.540,81
TRABALHO	25.665.000,00	18.913.660,51	2.010.826,51	7.013.918,08	0,13%	11.899.742,43	2.784.508,92	4.843.517,46	0,16%	14.070.143,05
Fomento ao Trabalho	40.000,00	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00	-	-	0,00%	40.000,00
Administração Geral	8.685.000,00	9.733.196,05	1.331.556,05	2.966.353,70	0,06%	6.766.842,35	1.154.997,75	2.231.905,87	0,07%	7.501.290,18
Demais Subfunções	16.940.000,00	9.140.464,46	679.270,46	4.047.564,38	0,08%	5.092.900,08	1.629.511,17	2.611.611,59	0,08%	6.528.852,87
EDUCAÇÃO	1.872.743.000,00	1.988.672.526,11	460.030.479,55	913.906.985,32	17,56%	1.074.765.540,79	407.623.659,72	627.061.499,97	20,20%	1.361.611.026,14
Ensino Fundamental	1.364.205.000,00	1.453.465.914,55	346.379.964,39	618.000.386,41	11,87%	835.465.528,14	306.287.142,08	465.208.169,61	14,99%	988.257.744,94
Educação Infantil	304.410.000,00	329.340.893,08	68.551.289,90	180.608.322,55	3,47%	148.732.570,53	56.651.411,66	100.152.703,53	3,23%	229.188.189,55
Educação de Jovens e Adultos	33.260.000,00	34.997.718,48	6.189.105,62	14.267.869,26	0,27%	20.729.849,22	(1.324.541,99)	6.515.886,54	0,21%	28.481.831,94
Educação Especial	15.135.000,00	15.135.000,00	6.451.119,87	10.166.493,95	0,20%	4.968.506,05	2.108.080,07	3.030.098,95	0,10%	12.104.901,05
Demais Subfunções	155.733.000,00	155.733.000,00	32.458.999,77	90.863.913,15	1,75%	64.869.086,85	43.901.567,90	52.154.641,34	1,68%	103.578.358,66
CULTURA	159.352.000,00	206.053.826,83	18.326.619,53	149.089.242,25	2,86%	56.964.584,58	87.595.482,09	112.282.165,81	3,62%	93.771.661,02
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.480.000,00	7.100.275,69	1.835.815,05	3.365.064,69	0,06%	3.735.211,00	1.048.805,80	1.711.221,83	0,06%	5.389.053,86
Difusão Cultural	126.462.000,00	170.952.004,80	13.493.669,56	126.669.274,12	2,43%	44.282.730,68	82.156.485,44	102.915.286,58	3,32%	68.036.718,22
Administração Geral	22.610.000,00	24.201.546,34	2.997.134,92	16.054.903,44	0,31%	8.146.642,90	3.981.427,80	7.098.356,77	0,23%	17.103.189,57
Demais Subfunções	3.800.000,00	3.800.000,00	-	3.000.000,00	0,06%	800.000,00	408.763,05	557.300,63	0,02%	3.242.699,37
DIREITOS DA CIDADANIA	211.858.000,00	198.953.709,64	30.189.114,15	66.362.951,34	1,28%	132.590.758,30	31.935.843,39	58.455.997,08	1,88%	140.497.712,56
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	202.328.000,00	188.605.823,88	29.107.347,44	60.603.513,73	1,16%	128.002.310,15	30.493.166,38	56.320.156,92	1,81%	132.285.666,96
Administração Geral	9.530.000,00	10.347.885,76	1.081.766,71	5.759.437,61	0,11%	4.588.448,15	1.442.677,01	2.135.840,16	0,07%	8.212.045,60
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
URBANISMO	2.318.539.000,00	2.468.462.117,24	468.744.306,03	1.163.292.022,63	22,35%	1.305.170.094,61	313.041.149,85	502.019.755,03	16,17%	1.966.442.362,21
Infraestrutura Urbana	817.860.000,00	980.962.332,20	335.918.540,67	456.421.442,50	8,77%	524.540.889,70	121.609.905,39	171.787.875,33	5,53%	809.174.456,87
Serviços Urbanos	719.585.000,00	779.042.088,71	77.684.142,65	447.874.770,95	8,61%	331.167.317,76	117.934.393,77	198.808.550,20	6,40%	580.233.538,51
Transportes Coletivos Urbanos	64.157.000,00	65.783.694,39	2.607.445,73	57.267.760,06	1,10%	8.515.934,33	13.671.172,23	16.515.920,81	0,53%	49.267.773,58
Administração Geral	430.372.000,00	381.238.980,30	32.869.406,37	80.265.002,93	1,54%	300.973.977,37	27.445.311,66	55.276.039,41	1,78%	325.962.940,89
Demais Subfunções	286.565.000,00	261.435.021,64	19.664.770,61	121.463.046,19	2,33%	139.971.975,45	32.380.366,80	59.631.369,28	1,92%	201.803.652,36
HABITAÇÃO	58.195.000,00	56.683.005,02	631.851,16	3.367.875,50	0,06%	53.315.129,52	781.108,90	1.532.240,15	0,05%	55.150.764,87
Habitação Urbana	52.175.000,00	50.242.444,68	1.458,38	34.295,36	0,00%	50.208.149,32	6.102,94	9.088,12	0,00%	50.233.356,56
Administração Geral	6.020.000,00	6.440.560,34	630.392,78	3.333.580,14	0,06%	3.106.980,20	775.005,96	1.523.152,03	0,05%	4.917.408,31
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
SANEAMENTO	152.865.000,00	184.655.319,02	16.022.045,80	72.161.754,26	1,39%	112.493.564,76	21.895.876,60	33.541.532,64	1,08%	151.113.786,38
Saneamento Básico Urbano	150.195.000,00	181.933.319,02	15.831.218,90	69.966.539,22	1,34%	111.966.779,80	21.327.598,56	32.667.352,52	1,05%	149.265.966,50
Administração Geral	2.670.000,00	2.722.000,00	190.826,90	2.195.215,04	0,04%	526.784,96	568.278,04	874.180,12	0,03%	1.847.819,88
GESTÃO AMBIENTAL	35.850.000,00	35.850.000,00	2.524.828,08	4.874.481,15	0,09%	30.975.518,85	2.775.459,96	3.991.035,67	0,13%	31.858.964,33
Preservação e Conservação Ambiental	31.420.000,00	31.396.000,00	2.268.603,93	3.453.364,41	0,07%	27.942.635,59	2.289.093,15	3.404.796,71	0,11%	27.991.203,29
Administração Geral	4.430.000,00	4.454.000,00	256.224,15	1.421.116,74	0,03%	3.032.883,26	486.366,81	586.238,96	0,02%	3.867.761,04
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	4.210.000,00	6.237.967,50	2.845.731,60	3.835.401,73	0,07%	2.402.565,77	1.776.435,65	2.666.410,26	0,09%	3.571.557,24
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	4.120.000,00	6.147.967,50	2.829.201,74	3.808.371,87	0,07%	2.339.595,63	1.759.905,79	2.639.380,40	0,09%	3.508.587,10
Administração Geral	90.000,00	90.000,00	16.529,86	27.029,86	0,00%	62.970,14	16.529,86	27.029,86	0,00%	62.970,14
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	75.846.000,00	75.877.815,30	16.858.903,18	55.836.948,75	1,07%	20.040.866,55	19.527.784,40	28.395.216,83	0,91%	47.482.598,47
Promoção Comercial	33.250.000,00	25.474.634,59	4.656.662,03	15.763.906,79	0,30%	9.710.727,80	5.467.310,24	9.080.247,21	0,29%	16.394.387,38
Comercialização	60.000,00	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00	-	-	0,00%	60.000,00
Serviços Financeiros	6.500.000,00	6.624.794,49	17.757,50	77.757,50	0,00%	6.547.036,99	17.757,50	77.757,50	0,00%	6.547.036,99
Turismo	16.361.000,00	19.074.220,22	11.622.598,43	17.972.421,30	0,35%	1.101.798,92	10.905.840,23	13.045.320,49	0,42%	6.028.899,73
Administração Geral	16.055.000,00	20.674.166,00	493.303,22	18.364.282,81	0,35%	2.309.883,19	2.555.776,66	4.964.431,73	0,16%	15.709.734,27
Demais Subfunções	3.620.000,00	3.970.000,00	68.582,00	3.658.580,35	0,07%	311.419,65	581.099,77	1.227.459,90	0	

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a - d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / III d)	
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	476.050.000,00	537.344.730,66	(60.218.228,84)	389.707.413,62	7,49%	147.637.317,04	73.394.080,45	169.369.418,13	5,46%	367.975.312,53
LEGISLATIVA	2.600.000,00	4.900.000,00	-	4.625.241,73	0,09%	274.758,27	713.762,61	1.051.429,04	0,03%	3.848.570,96
Demais Subfunções	2.600.000,00	4.900.000,00	-	4.625.241,73	0,09%	274.758,27	713.762,61	1.051.429,04	0,03%	3.848.570,96
ADMINISTRAÇÃO	226.980.000,00	298.489.133,65	(76.000.000,00)	242.489.133,65	4,66%	56.000.000,00	36.885.596,37	91.594.730,02	2,95%	206.894.403,63
Demais Subfunções	226.980.000,00	298.489.133,65	(76.000.000,00)	242.489.133,65	4,66%	56.000.000,00	36.885.596,37	91.594.730,02	2,95%	206.894.403,63
PREVIDÊNCIA SOCIAL	25.010.000,00	27.382.000,00	4.555.294,90	6.970.830,89	0,13%	20.411.169,11	4.944.104,68	6.369.515,21	0,21%	21.012.484,79
Previdência do Regime Estatutário	10.000,00	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00	-	-	0,00%	10.000,00
Administração Geral	25.000.000,00	27.372.000,00	4.555.294,90	6.970.830,89	0,13%	20.401.169,11	4.944.104,68	6.369.515,21	0,21%	21.002.484,79
SAÚDE	100.000.000,00	114.883.597,01	2.000.000,00	102.000.000,00	1,96%	12.883.597,01	15.056.437,17	37.480.763,70	1,21%	77.402.833,31
Demais Subfunções	100.000.000,00	114.883.597,01	2.000.000,00	102.000.000,00	1,96%	12.883.597,01	15.056.437,17	37.480.763,70	1,21%	77.402.833,31
EDUCAÇÃO	90.540.000,00	90.540.000,00	9.208.029,76	32.574.324,60	0,63%	57.965.675,40	15.684.109,22	32.574.324,60	1,05%	57.965.675,40
Ensino Fundamental	90.540.000,00	90.540.000,00	9.208.029,76	32.574.324,60	0,63%	57.965.675,40	15.684.109,22	32.574.324,60	1,05%	57.965.675,40
CULTURA	900.000,00	900.000,00	-	900.000,00	0,02%	-	85.074,90	264.223,81	0,01%	635.776,19
Demais Subfunções	900.000,00	900.000,00	-	900.000,00	0,02%	-	85.074,90	264.223,81	0,01%	635.776,19
URBANISMO	20.000,00	250.000,00	18.446,50	147.882,75	0,00%	102.117,25	24.995,50	34.431,75	0,00%	215.568,25
Administração Geral	-	120.000,00	-	120.000,00	0,00%	-	6.549,00	6.549,00	0,00%	113.451,00
Demais Subfunções	20.000,00	130.000,00	18.446,50	27.882,75	0,00%	102.117,25	18.446,50	27.882,75	0,00%	102.117,25
COMÉRCIO E SERVIÇOS	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
ENCARGOS ESPECIAIS	30.000.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Serviço da Dívida Interna	30.000.000,00	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	0,00%	-	-	-	0,00%	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:20:08.

#### ANEXO III – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
RECEITAS CORRENTES (I)	696.199.488,39	662.871.849,88	745.848.334,38	753.691.740,80	716.666.231,79	671.361.248,49	732.260.253,81
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	253.685.496,23	271.787.599,22	320.376.941,25	326.507.151,18	291.323.045,89	280.934.393,13	283.509.202,24
IPTU	50.493.507,21	50.277.872,10	73.839.367,86	57.021.622,24	53.270.348,58	51.261.141,59	46.984.011,71
ISS	135.589.698,51	139.933.777,92	144.951.784,75	150.499.503,42	146.852.097,16	143.527.378,20	144.118.550,33
ITBI	12.757.749,00	13.919.123,83	15.422.061,70	17.962.606,58	15.701.986,50	14.985.289,19	12.276.934,06
IRRF	25.735.569,45	38.957.710,33	41.246.749,50	39.426.462,74	40.456.334,72	39.474.011,48	49.490.230,30
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.108.972,06	28.699.115,04	44.916.977,44	61.596.956,20	35.042.278,93	31.686.572,67	30.639.475,84
Contribuições	27.856.170,54	29.739.147,64	29.172.769,56	34.554.131,85	31.334.805,16	31.367.884,11	33.823.394,96
Receita Patrimonial	35.107.533,29	8.943.848,93	13.309.033,16	46.115.522,46	15.294.559,39	21.046.318,01	55.823.167,72
Rendimentos de Aplicação Financeira	34.138.902,97	8.203.676,72	12.115.499,39	44.502.437,02	13.460.769,43	19.311.875,65	40.376.006,36
Outras Receitas Patrimoniais	968.630,32	740.172,21	1.193.533,77	1.613.085,44	1.833.789,96	1.734.442,36	15.447.161,36
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	8.895.365,06	7.402.129,51	5.903.305,08	10.907.087,33	6.122.687,51	5.639.249,55	6.776.655,81
Transferências Correntes	344.056.029,28	336.869.885,12	359.492.490,90	320.540.485,81	360.191.778,46	322.765.919,17	340.258.193,83
Cota-Parte do FPM	110.950.417,04	113.961.322,21	119.780.476,04	92.297.488,78	117.129.139,69	78.554.399,76	106.782.116,44
Cota-Parte do ICMS	80.884.189,43	75.273.208,09	88.105.020,76	81.424.205,76	89.863.507,48	82.793.207,44	85.184.849,66
Cota-Parte do IPVA	21.736.756,44	19.233.833,77	19.398.195,32	17.073.686,69	16.804.833,50	17.732.057,51	15.041.588,56
Cota-Parte do ITR	114,64	1,59	1,59	5,00	260,17	7.820,54	309,18
Transferências da LC 61/1989	207.496,94	267.123,11	246.780,33	218.001,92	265.409,44	264.426,02	243.357,36
Transferências do FUNDEB	60.802.556,28	61.197.735,87	53.737.823,17	57.025.528,90	54.508.651,02	60.664.860,34	60.558.503,72
Outras Transferências Correntes	69.474.498,51	66.936.660,48	78.224.193,69	72.501.568,76	81.619.977,16	82.749.147,56	72.447.468,91
Outras Receitas Correntes	26.598.893,99	8.129.239,46	17.593.794,43	15.067.362,17	12.399.355,38	9.607.484,52	12.069.639,25
DEDUÇÕES (II)	84.700.677,56	60.542.640,16	56.130.581,87	96.144.568,84	56.841.414,34	55.679.173,97	92.635.238,86
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	15.632.790,53	16.552.483,70	16.853.108,23	21.113.345,84	17.831.625,90	17.866.412,13	19.591.321,97
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	1.803.865,75	1.663.246,72	2.747.860,87	1.219.968,91	1.530.034,56	1.492.943,00	3.185.380,30
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	24.508.226,37	579.811,96	988.248,10	35.608.576,41	1.188.768,21	449.436,70	28.408.092,31
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	42.755.794,91	41.747.097,78	35.541.364,67	38.202.677,68	36.290.985,67	35.870.382,14	41.450.444,28
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	611.498.810,83	602.329.209,72	689.717.752,51	657.547.171,96	659.824.817,45	615.682.074,52	639.625.014,95
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	-	-	-	-	2.408.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	611.498.810,83	602.329.209,72	689.717.752,51	657.547.171,96	657.416.817,45	615.682.074,52	639.625.014,95
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	1.700.000,00	-	-1.550.000,00	2.071.500,00	-
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00	7.966.464,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	603.532.346,83	594.362.745,72	680.051.288,51	649.580.707,96	651.000.353,45	605.644.110,52	631.658.550,95

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2026
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026		
RECEITAS CORRENTES (I)	876.245.704,32	728.590.761,98	1.137.595.853,04	700.616.493,60	808.843.605,13	9.230.791.565,61	9.605.110.111,90
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.050.430,39	286.601.071,55	532.554.059,78	284.050.093,10	284.575.494,65	3.706.954.978,61	3.974.062.000,00
IPTU	17.565.234,77	61.319.629,96	219.052.474,86	55.666.241,06	51.078.457,12	787.829.909,06	807.760.000,00
ISS	158.990.958,91	154.367.474,64	133.727.803,19	141.523.085,20	154.686.552,69	1.748.768.664,92	1.858.602.000,00
ITBI	15.939.238,42	13.090.288,95	11.915.644,78	13.177.201,88	13.675.728,02	170.823.852,91	155.780.000,00
IRRF	83.142.655,99	19.760.511,35	34.910.367,88	39.741.182,62	35.450.456,27	487.792.242,63	616.100.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.412.342,30	38.063.166,65	132.947.769,07	33.942.382,34	29.684.300,55	511.740.309,09	535.820.000,00
Contribuições	33.812.087,03	14.257.273,66	61.960.343,05	29.452.343,28	30.282.898,21	387.613.249,05	383.560.000,00
Receita Patrimonial	33.348.201,50	11.576.093,06	52.722.558,77	17.695.395,98	17.088.582,65	328.070.814,92	301.797.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.675.220,66	10.726.438,14	51.887.528,12	17.002.660,94	16.632.036,50	290.033.051,90	276.067.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	11.672.980,84	849.654,92	835.030,65	692.735,04	456.546,15	38.037.763,02	25.730.000,00
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	10.977.087,60	4.593.690,20	6.068.464,71	8.439.688,19	8.209.362,32	89.934.772,87	80.490.000,00
Transferências Correntes	475.343.282,58	375.491.556,06	469.621.428,22	339.900.653,77	460.971.406,11	4.505.503.109,31	4.636.266.111,90
Cota-Parte do FPM	171.958.996,95	109.246.697,59	137.355.826,74	83.177.266,75	97.933.151,58	1.339.127.299,57	1.447.840.000,00
Cota-Parte do ICMS	117.408.164,07	77.660.425,45	74.290.142,69	82.419.922,51	79.751.541,07	1.015.058.384,41	1.030.820.000,00
Cota-Parte do IPVA	8.959.185,67	39.015.106,51	95.145.779,18	33.153.634,25	25.958.191,92	329.252.849,32	338.090.000,00
Cota-Parte do ITR	257.040,73	1.768,03	44,14	10,30	87,34	267.463,25	1.310.000,00
Transferências da LC 61/1989	279.541,01	241.144,37	275.450,10	246.674,81	265.390,43	3.020.795,84	3.240.000,00
Transferências do FUNDEB	70.423.691,32	80.186.669,35	74.030.066,58	63.030.016,34	62.053.178,41	758.219.281,30	756.000.000,00
Outras Transferências Correntes	106.056.662,83	69.139.744,76	88.524.118,79	77.873.128,81	195.009.865,36	1.060.557.035,62	1.058.966.111,90
Outras Receitas Correntes	31.714.615,22	36.071.077,45	14.668.998,51	21.078.319,28	7.715.861,19	212.714.640,85	228.935.000,00
DEDUÇÕES (II)	79.203.706,86	71.794.228,76	153.501.146,25	71.189.837,17	61.886.813,72	940.250.028,36	917.710.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	20.884.892,44	6.447,69	48.764.294,81	17.952.845,85	18.298.524,37	231.348.093,46	227.330.000,00
Compensação Financeira entre Regimes Previdenciários	8.164.045,40	26.075.866,61	7.161.590,53	11.353.467,39	1.607.106,88	68.005.376,92	28.540.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	668.523,19	478.886,06	36.161.812,30	2.084.022,25	1.199.509,99	132.323.913,85	131.520.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	49.486.245,83	45.233.028,40	61.413.448,61	39.799.501,68	40.781.672,48	508.572.644,13	530.320.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	797.041.997,46	656.796.533,22	984.094.706,79	629.426.656,43	746.956.791,41	8.290.541.537,25	8.687.400.111,90
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.350.000,00	-	-	-	-	4.758.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	794.691.997,46	656.796.533,22	984.094.706,79	629.426.656,43	746.956.791,41	8.285.783.537,25	8.687.400.111,90
( - ) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	2.195.790,00	-	11.008.404,00	-	-	15.425.694,00	-
( - ) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VII)	15.932.928,00	8.507.008,00	8.507.008,00	8.507.008,00	8.507.008,00	105.726.208,00	108.230.000,00
( - ) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	776.563.279,46	648.289.525,22	964.579.294,79	620.919.648,43	738.449.783,41	8.164.631.635,25	8.579.170.111,90

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:15:02.

## ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES – FUNDO RECIPREV / FUNDO RECIFIN

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

Em Reais

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	546.340.000,00	222.675.142,14
Receita de Contribuições dos Segurados	164.540.000,00	71.035.475,38
Ativo	156.200.000,00	69.508.777,68
Inativo	8.200.000,00	1.366.218,17
Pensionista	140.000,00	160.479,53
Receita de Contribuições Patronais	242.080.000,00	93.428.307,05
Ativo	203.220.000,00	79.153.001,39
Inativo	38.820.000,00	14.266.777,51
Pensionista	40.000,00	8.528,15
Receita Patrimonial	130.000.000,00	37.444.417,96
Receitas Imobiliárias	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	130.000.000,00	37.444.417,96
Outras Receitas Patrimoniais	-	-
Receita de Serviços	-	-
Outras Receitas Correntes	9.720.000,00	20.766.941,75
Compensação Financeira entre os Regimes	9.720.000,00	20.757.530,14
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	-	-
Demais Receitas Correntes	-	9.411,61
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	546.340.000,00	222.675.142,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	268.372.500,00	73.054.505,06	73.054.505,06	69.311.895,89	
Aposentadorias	241.444.631,94	63.366.626,63	63.366.626,63	60.030.220,66	
Pensões por Morte	26.927.868,06	9.687.878,43	9.687.878,43	9.281.675,23	
Outras Despesas Previdenciárias	47.500,00	23.376,27	23.376,27	23.376,27	
Compensação Financeira entre os Regimes	37.500,00	23.376,27	23.376,27	23.376,27	
Demais Despesas Previdenciárias	10.000,00	-	-	-	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	268.420.000,00	73.077.881,33	73.077.881,33	69.335.272,16	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	277.920.000,00	149.597.260,81	149.597.260,81	153.339.869,98	
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR		-			
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
VALOR		270.920.000,00			
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar		-			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos		-			
Outros Aportes para o RPPS		-			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro		-			
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		175.901.851,82			
Investimentos e Aplicações		4.372.120.758,00			
Outros Bens e Direitos		21.725.729,08			
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES (VII)	290.110.000,00		118.114.769,39		
Receita de Contribuições dos Segurados	62.790.000,00		13.974.801,82		
Ativo	35.790.000,00		10.002.403,96		
Inativo	25.000.000,00		3.688.292,39		
Pensionista	2.000.000,00		284.105,47		
Receita de Contribuições Patronais	206.980.000,00		76.219.653,66		
Ativo	55.720.000,00		18.620.578,19		
Inativo	150.960.000,00		57.521.570,41		
Pensionista	300.000,00		77.505,06		
Receita Patrimonial	1.520.000,00		2.479.812,64		
Receitas Imobiliárias	-		-		
Receitas de Valores Mobiliários	1.520.000,00		2.479.812,64		
Outras Receitas Patrimoniais	-		-		
Receita de Serviços	-		-		
Outras Receitas Correntes	18.820.000,00		25.440.501,27		
Compensação Financeira entre os Regimes	18.820.000,00		25.440.501,27		
Demais Receitas Correntes	-		-		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-		-		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-		-		
Amortização de Empréstimos	-		-		
Outras Receitas de Capital	-		-		
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	290.110.000,00		118.114.769,39		
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>	<b>DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)</b>	<b>DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)</b>	<b>DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)</b>	<b>DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)</b>	<b>INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)</b>
Benefícios	541.168.955,85	86.320.834,50	86.320.834,50	73.753.059,60	-
Aposentadorias	469.159.347,97	71.584.750,70	71.584.750,70	60.527.321,15	-
Pensões por Morte	72.009.607,88	14.736.083,80	14.736.083,80	13.225.738,45	-
Outras Despesas Previdenciárias	52.080,15	5.837,83	5.837,83	4.066,43	-
Compensação Financeira entre os Regimes	32.080,15	5.837,83	5.837,83	4.066,43	-
Demais Despesas Previdenciárias	20.000,00	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	541.221.036,00	86.326.672,33	86.326.672,33	73.757.126,03	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	(251.111.036,00)	31.788.097,06	31.788.097,06	44.357.643,36	
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>		<b>APORTES REALIZADOS</b>			
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>		<b>SALDO ATUAL</b>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		63.475.027,08			
Investimentos e Aplicações		-			
Outros Bens e Direitos		4.454.138,45			
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>		<b>RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)</b>		
RECEITAS CORRENTES	18.500.000,00		6.128.898,59		
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	18.500.000,00		6.128.898,59		

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.904.072,89	9.883.068,03	6.767.753,79	6.678.495,93	
Pessoal e Encargos Sociais	6.470.000,00	1.556.635,38	1.288.109,22	1.243.999,27	
Demais Despesas Correntes	17.434.072,89	8.326.432,65	5.479.644,57	5.434.496,66	
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	2.592.000,00	2.465.096,28	762.848,76	762.848,76	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	26.496.072,89	12.348.164,31	7.530.602,55	7.441.344,69	
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	(7.996.072,89)	(6.219.265,72)	(1.401.703,96)	(1.312.446,10)	
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			6.727.745,90		
Investimentos e Aplicações			-		
Outros Bens e Direitos			3.112.292,61		
<b>BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO</b>					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	-	-			
Demais Receitas Previdenciárias	-	-			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	-	-			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	-	-	-	-	-
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2	-	-	-	-	-

FONTES: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/05/2026, às 13:58:19.  
1 Como a Portaria MPS nº 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 05 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

#### ANEXO VI – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em Reais

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	ACIMA DA LINHA	
		Até o Bimestre/2026	RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	8.695.890.111,90		3.017.974.615,52
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.974.062.000,00		1.387.780.719,08
IPTU	807.760.000,00		387.116.803,00
ISS	1.858.602.000,00		584.304.915,72
ITBI	155.780.000,00		51.858.863,63
IRRF	616.100.000,00		129.862.518,12
Outras Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	535.820.000,00		234.637.618,61
Contribuições	156.230.000,00		50.930.745,48
Receita Patrimonial	169.377.000,00		58.810.873,96
Aplicações Financeiras (II)	143.647.000,00		55.976.907,20
Outras Receitas Patrimoniais	25.730.000,00		2.833.966,76
Transferências Correntes	4.106.996.111,90		1.458.757.392,99
Cota-Parte do FPM	1.192.210.000,00		342.170.354,36
Cota-Parte do ICMS	824.660.000,00		251.297.625,36
Cota-Parte do IPVA	270.470.000,00		154.618.169,27
Cota-Parte do ITR	1.050.000,00		1.527,84
Transferências da LC 61/1989	2.590.000,00		822.927,76
Transferências do FUNDEB	756.000.000,00		279.299.930,68
Outras Transferências Correntes	1.060.016.111,90		430.546.857,72
Demais Receitas Correntes	289.225.000,00		61.694.884,01
Outras Receitas Financeiras (III)	-		-
Receitas Correntes Restantes	289.225.000,00		61.694.884,01
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	8.552.243.111,90		2.961.997.708,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	722.530.000,00		306.647.053,62
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	132.420.000,00		40.271.756,50
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	1.114.605.256,21		126.382.044,72
Operações de Crédito (VIII)	936.000.000,00		65.475.123,43
Amortização de Empréstimos (IX)	1.000.000,00		87.847,76
Alienação de Bens	1.050.000,00		25.336.357,07
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		23.977.754,07
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	1.050.000,00		1.358.603,00
Transferências de Capital	141.555.256,21		26.965.673,38
Convênios	125.770.256,21		25.735.300,38
Outras Transferências de Capital	15.785.000,00		1.230.373,00
Outras Receitas de Capital	35.000.000,00		8.517.043,08
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	35.000.000,00		8.517.043,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	177.605.256,21		36.841.319,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	9.452.378.368,11		3.305.486.081,40
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	8.729.848.368,11		2.998.839.027,78

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2026					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	8.388.940.009,91	4.387.441.557,97	2.615.266.235,67	2.459.653.686,26	42.032.136,00	26.800.279,19	18.397.605,11
Pessoal e Encargos Sociais	4.474.054.941,73	1.787.522.329,87	1.332.790.449,81	1.267.612.388,02	2.140.556,70	7.667.406,98	7.667.406,98
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	373.423.950,72	124.239.649,09	121.558.503,46	120.304.973,76	31.691,64	-	-
Outras Despesas Correntes	3.541.461.117,46	2.475.679.579,01	1.160.917.282,40	1.071.736.324,48	39.859.887,66	19.132.872,21	10.730.198,13
Transferências Constitucionais e Legais	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Correntes	3.541.461.117,46	2.475.679.579,01	1.160.917.282,40	1.071.736.324,48	39.859.887,66	19.132.872,21	10.730.198,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	8.015.516.059,19	4.263.201.908,88	2.493.707.732,21	2.339.348.712,50	42.000.444,36	26.800.279,19	18.397.605,11
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	614.117.108,89	164.548.758,09	161.682.881,33	151.168.153,74	17.816,26	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	350.000,00	350.000,00	100.562,52	100.562,52	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	1.941.286.478,61	649.726.876,96	326.277.796,22	316.514.648,51	10.469.770,59	17.613.883,06	16.709.066,53
Investimentos	1.631.052.370,07	565.597.561,59	245.977.990,46	236.688.716,41	10.152.749,13	17.613.883,06	16.709.066,53
Inversões Financeiras	10.064.794,49	17.757,50	17.757,50	17.757,50	243.982,40	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	6.564.794,49	17.757,50	17.757,50	17.757,50	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	3.500.000,00	-	-	-	243.982,40	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	300.169.314,05	84.111.557,87	80.282.048,26	79.808.174,60	73.039,06	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	1.634.552.370,07	565.597.561,59	245.977.990,46	236.688.716,41	10.396.731,53	17.613.883,06	16.709.066,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	35.000.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	300.000,00	176.550,00	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	2.292.000,00	2.288.546,28	762.848,76	762.848,76	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	10.299.485.538,15	4.993.524.778,56	2.901.368.604,00	2.727.205.582,65	52.414.992,15	44.414.162,25	35.106.671,64
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	9.685.068.429,26	4.828.799.470,47	2.739.685.722,67	2.576.037.428,91	52.397.175,89	44.414.162,25	35.106.671,64
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							490.758.834,96
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							335.297.751,34
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(830.206.000,00)
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre/2026</b>
							<b>VALOR INCORRIDO</b>
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)							192.400.120,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)							141.286.791,18
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							386.411.080,33
<b>ABAIXO DA LINHA</b>							
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>							<b>SALDO</b>
							<b>Em 31 de Dezembro de 2025 (a)</b>
							<b>Até o 2º Bimestre de 2026 (b)</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)			3.652.949.873,54				3.522.361.836,76
DEDUÇÕES (XL)			988.094.180,80				1.030.801.192,33
Disponibilidade de Caixa			975.152.868,30				1.017.929.970,09
Disponibilidade de Caixa Bruta			1.257.514.664,87				1.329.227.532,54
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)			105.940.194,00				62.568.571,30
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados			176.421.602,57				248.728.991,15
Demais Haveres Financeiros			12.941.312,50				12.871.222,24
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)			2.664.855.692,74				2.491.560.644,43
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							173.295.048,31
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(723.997.000,00)
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Bimestre/2026</b>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							(43.371.622,70)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							-
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)							-
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							-
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							-
OUTROS AJUSTES (XLIX)							-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]							129.923.425,61
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							78.810.096,62
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							587.760.229,30
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							587.760.229,30
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							270.920.000,00

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026 às 14:36:33.

NOTA 1: As Metas para o Resultado Primário e Resultado Nominal foram atualizadas de acordo com o Demonstrativo de Compatibilidade da Programação com Metas Fiscais da Lei Orçamentária Anual 2025 (Lei 19.335/2024), nos termos do art. 23 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 19.272/2024).

Nota 2: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em: a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64; b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art 35, inciso II da Lei 4.320/64.

## ANEXO VII – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)- (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2025 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2025 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	98.465.960,55	52.508.171,04	281.937,42	45.675.852,09	-	67.548.803,91	37.788.460,35	28.480.969,74	1.966.752,60	37.101.081,57	82.776.933,66
PODER EXECUTIVO	-	96.636.529,12	50.678.739,61	281.937,42	45.675.852,09	-	64.473.411,59	36.754.508,36	27.447.542,75	-	37.025.868,84	82.701.720,93
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	48.541.896,18	15.381.660,36	41.414,25	33.118.821,57	-	64.473.411,59	36.754.508,36	27.447.542,75	-	37.025.868,84	70.144.690,41
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	48.094.632,94	35.297.079,25	240.523,17	12.557.030,52	-	-	-	-	-	-	12.557.030,52
430100 - Fundo Municipal de Defesa do Consumidor - FUNDEC	-	105.704,01	-	-	105.704,01	-	-	-	-	-	-	105.704,01
430200 - Fundo Esp. de Apoio à Procur. do Mun. do Recife	-	204.175,66	-	-	204.175,66	-	-	-	-	-	-	204.175,66
450200 - Fundo Especial de Incremento à Arrec. Tributária	-	230,74	-	-	230,74	-	-	-	-	-	-	230,74
470100 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	-	196.002,77	121.673,30	0,01	74.329,46	-	-	-	-	-	-	74.329,46
480100 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	-	26.585.258,72	18.624.746,18	58.699,78	7.901.812,76	-	-	-	-	-	-	7.901.812,76
501000 - Autarq. de Manut. e Limpeza Urbana - EMLURB	-	13.837.153,22	11.531.231,78	-	2.305.921,44	-	-	-	-	-	-	2.305.921,44
501100 - Autarq. de Urbanização do Recife - URB RECIFE	-	1.445.345,03	1.154.390,32	-	290.954,71	-	-	-	-	-	-	290.954,71
590100 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	-	1.068.624,99	339.967,75	-	728.657,24	-	-	-	-	-	-	728.657,24
600100 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	-	51.859,12	-	-	51.859,12	-	-	-	-	-	-	51.859,12
600300 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDPI	-	3.478,32	-	-	3.478,32	-	-	-	-	-	-	3.478,32
610300 - Fundo Financeiro - RECIFIN	-	17.816,26	17.816,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
620100 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	-	288.985,43	6.050,00	-	282.935,43	-	-	-	-	-	-	282.935,43
640100 - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA	-	273.980,00	273.980,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
680100 - Autarq. de Trâns. e Transp. Urb. do Recife - CTTU	-	3.353.751,22	2.749.991,24	181.667,84	422.092,14	-	-	-	-	-	-	422.092,14
680200- Conviva Mercados e feiras	-	662.267,45	477.232,42	155,54	184.879,49	-	-	-	-	-	-	184.879,49
PODER LEGISLATIVO	-	1.829.431,43	1.829.431,43	-	-	-	3.075.392,32	1.033.951,99	1.033.426,99	1.966.752,60	75.212,73	75.212,73
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	-	1.829.431,43	1.829.431,43	-	-	-	3.075.392,32	1.033.951,99	1.033.426,99	1.966.752,60	75.212,73	75.212,73
RESTOS A PAGAR (INTRAORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	7.596.780,41	11.551,81	-	7.585.228,60	-	6.656.604,38	6.625.701,90	6.625.701,90	30.874,79	27,69	7.585.256,29
PODER EXECUTIVO	-	7.596.780,41	11.551,81	-	7.585.228,60	-	6.476.079,46	6.476.079,46	6.476.079,46	-	-	7.585.228,60
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	-	-	-	-	-	-	6.476.079,46	6.476.079,46	6.476.079,46	-	-	-
PREFEITURA DO RECIFE - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	-	7.596.780,41	11.551,81	-	7.585.228,60	-	-	-	-	-	-	7.585.228,60
480100 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	-	7.524.367,01	-	-	7.524.367,01	-	-	-	-	-	-	7.524.367,01
501000 - Autarq. de Manut. e Limpeza Urbana - EMLURB	-	17.955,18	9.184,81	-	8.770,37	-	-	-	-	-	-	8.770,37
620100 - Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR	-	42.458,22	-	-	42.458,22	-	-	-	-	-	-	42.458,22
680100 - Autarq. de Trâns. e Transp. Urb. do Recife - CTTU	-	12.000,00	2.367,00	-	9.633,00	-	-	-	-	-	-	9.633,00
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	180.524,92	149.622,44	149.622,44	30.874,79	27,69	27,69
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE	-	-	-	-	-	-	180.524,92	149.622,44	149.622,44	30.874,79	27,69	27,69
TOTAL (III) = (I+II)	-	106.062.740,96	52.519.722,85	281.937,42	53.261.080,69	-	74.205.408,29	44.414.162,25	35.106.671,64	1.997.627,39	37.101.109,26	90.362.189,95

FONTE: SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretária de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:14:21.

## ANEXO VIII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	3.438.542.000,00	1.153.322.415,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	807.760.000,00	387.116.803,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	155.780.000,00	51.858.863,63
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.858.902.000,00	584.484.230,85
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	616.100.000,00	129.862.518,12
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	2.821.300.000,00	936.138.255,76
2.1- Cota-Parte FPM	1.447.840.000,00	427.712.942,66
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	1.300.000.000,00	427.712.942,66
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	147.840.000,00	-
2.2- Cota-Parte ICMS	1.030.820.000,00	314.122.031,72
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	3.240.000,00	1.028.659,71
2.4- Cota-Parte ITR	1.310.000,00	1.909,81
2.5- Cota-Parte IPVA	338.090.000,00	193.272.711,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-	-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	6.259.842.000,00	2.089.460.671,36
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	530.320.000,00	187.227.651,17
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.030.268.500,00	335.137.516,69

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	762.600.000,00	281.526.036,90
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	681.100.000,00	246.845.423,67
6.1.1- Principal	674.500.000,00	244.619.317,45
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	6.600.000,00	2.226.106,22
6.1.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	80.500.000,00	34.680.613,23
6.2.1- Principal	80.500.000,00	34.680.613,23
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-
6.3.1- Principal	-	-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	1.000.000,00	-
6.4.1- Principal	1.000.000,00	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do FUNDEB	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	144.180.000,00	57.391.666,28
<b>RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)</b>		
		<b>VALOR</b>
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		15.864.015,46
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		15.668.285,35
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		195.730,11
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		297.390.052,36

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	778.464.015,46	277.992.250,24	246.837.446,95	238.792.578,61	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	682.500.000,00	205.000.000,00	205.000.000,00	197.340.701,52	-
10.1.1 - Educação Infantil	67.600.000,00	24.347.457,25	24.347.457,25	23.587.457,60	-
10.1.2- Ensino Fundamental	614.900.000,00	180.652.542,75	180.652.542,75	173.753.243,92	-
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	95.964.015,46	72.992.250,24	41.837.446,95	41.451.877,09	-
10.2.1- Educação Infantil	30.572.323,27	16.108.986,79	9.948.463,83	9.636.878,55	-
10.2.2- Ensino Fundamental	65.391.692,19	56.883.263,45	31.888.983,12	31.814.998,54	-
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4- Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7- Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/ EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO5,9 (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	262.128.234,78	230.973.431,49	222.928.563,15	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	248.352.190,46	227.516.887,37	219.554.022,14	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	13.776.044,32	3.456.544,12	3.374.541,01	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	205.000.000,00	205.000.000,00	197.340.701,52	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO10 (m)		
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	197.068.225,83	205.000.000,00	205.000.000,00	72,82%		
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	-	-	-	-		
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-		

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	28.152.603,69	50.552.605,41	50.552.605,41	22.400.001,72	17,96%

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) <sup>3</sup>	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	72.851.239,12	15.668.285,35	15.864.015,46	-	-195.730,11	-

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	1.005.553.755,55	481.869.887,73	284.617.079,13	257.052.302,01	-
20.1- Educação Infantil	227.906.344,23	137.889.652,93	64.192.132,79	58.632.195,20	-
20.2- Ensino Fundamental	749.062.411,32	330.019.233,56	213.600.340,10	192.033.860,58	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	13.450.000,00	3.794.507,29	3.794.507,29	3.447.067,39	-
20.4- Educação Especial	15.135.000,00	10.166.493,95	3.030.098,95	2.939.178,84	-
20.5- Administração Geral	-	-	-	-	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	1.739.568.755,55	730.037.121,27	508.765.904,38	473.594.618,93	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	322.606.344,23	174.873.773,70	95.015.730,60	88.384.208,08	-
21.1.1- Creche	106.460.093,60	57.708.345,32	31.355.191,10	29.166.788,67	-
21.1.2- Pré-escola	216.146.250,63	117.165.428,38	63.660.539,50	59.217.419,41	-
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.416.962.411,32	555.163.347,57	413.750.173,78	385.210.410,85	-

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	284.617.079,13
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	187.227.651,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	22.400.001,72
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS <sup>4</sup>	-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)	-
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	449.444.728,58

**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL<sup>2 e 5</sup>**

	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	522.365.167,84	449.444.728,58	21,51%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE <sup>8</sup>	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	59.142.310,46	24.419.720,52	17.667.426,62	-	41.474.883,84
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	53.965.534,55	24.419.720,52	17.667.426,62	-	36.298.107,93
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	4.291.317,10	-	-	-	4.291.317,10
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	885.458,81	-	-	-	885.458,81

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	184.744.464,04	134.407.813,22
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	85.543.000,00	29.970.635,61
31.1.1- Salário-Educação	59.480.000,00	22.688.257,31
31.1.2- PDDE	53.000,00	13.897,94
31.1.3- PNAE	21.200.000,00	7.192.030,21
31.1.4 - PNATE	-	660,34
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	4.810.000,00	75.789,81
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	25.000,00	177,33
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	99.176.464,04	104.437.000,28
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	295.194.755,10	186.619.171,95	128.181.298,49	113.598.802,62	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.262.225,58	2.262.225,58	1.664.649,66	1.500.321,16	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	114.651.811,04	83.019.671,25	71.640.628,24	59.480.993,33	-
32.3- ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	-	-	-	-	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	21.547.718,48	10.473.361,97	2.721.379,25	2.721.379,25	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	-	-	-	-	-
32.8- OUTRAS	155.733.000,00	90.863.913,15	52.154.641,34	49.896.108,88	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	2.079.212.526,11	946.481.309,92	659.635.824,57	609.443.683,24	-
33.1- Despesas Correntes	1.967.838.479,50	926.444.780,41	655.503.339,70	607.407.354,94	-
33.1.1- Pessoal Ativo	1.263.393.964,04	413.696.160,81	412.695.512,40	388.182.322,22	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	100.292.213,59	98.847.240,55	39.877.886,81	36.668.207,38	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	604.152.301,87	413.901.379,05	202.929.940,49	182.556.825,34	-
33.2- Despesas de Capital	111.374.046,61	20.036.529,51	4.132.484,87	2.036.328,30	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	111.374.046,61	20.036.529,51	4.132.484,87	2.036.328,30	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	21.040.791,36	412.710,85
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	281.526.036,90	22.688.257,31
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	238.792.578,61	16.878.889,95
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	63.774.249,65	6.222.078,21
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	-	37.604,22
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	11.562.183,33	-
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	52.212.066,32	6.259.682,43

FORNTE: SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretária de Finanças / Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026 às 13:20:08.

Notas:

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, §3º, Lei nº 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do §2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do FUNDEB e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

#### ANEXO XII – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Em Reais

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.438.542.000,00	3.438.542.000,00	1.153.322.415,60	33,54
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	807.760.000,00	807.760.000,00	387.116.803,00	47,92
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	155.780.000,00	155.780.000,00	51.858.863,63	33,29
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.858.902.000,00	1.858.902.000,00	584.484.230,85	31,44
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	616.100.000,00	616.100.000,00	129.862.518,12	21,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	2.673.460.000,00	2.673.460.000,00	936.138.255,76	35,02
Cota-Parte FPM	1.300.000.000,00	1.300.000.000,00	427.712.942,66	32,90
Cota-Parte ITR	1.310.000,00	1.310.000,00	1.909,81	0,15
Cota-Parte IPVA	338.090.000,00	338.090.000,00	193.272.711,86	57,17
Cota-Parte ICMS	1.030.820.000,00	1.030.820.000,00	314.122.031,72	30,47
Cota-Parte IPI-Exportação	3.240.000,00	3.240.000,00	1.028.659,71	31,75
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	6.112.002.000,00	6.112.002.000,00	2.089.460.671,36	34,19

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	679.070.000,00	662.600.168,91	217.091.242,93	32,76	214.120.160,40	32,32	201.276.135,61	30,38	-
Despesas Correntes	677.860.000,00	661.037.094,30	216.738.168,32	32,79	213.767.085,79	32,34	201.141.739,11	30,43	-
Despesas de Capital	1.210.000,00	1.563.074,61	353.074,61	22,59	353.074,61	22,59	134.396,50	8,60	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	158.740.000,00	200.832.485,44	187.190.528,85	93,21	71.852.252,83	35,78	71.001.329,55	35,35	-
Despesas Correntes	156.090.000,00	190.316.250,85	177.877.277,70	93,46	63.735.359,38	33,49	63.241.582,56	33,23	-
Despesas de Capital	2.650.000,00	10.516.234,59	9.313.251,15	88,56	8.116.893,45	77,18	7.759.746,99	73,79	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	16.040.000,00	15.908.860,00	13.220.325,08	83,10	5.634.934,67	35,42	4.802.627,09	30,19	-
Despesas Correntes	16.030.000,00	15.898.860,00	13.220.325,08	83,15	5.634.934,67	35,44	4.802.627,09	30,21	-
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	-	421.333,57	289.549,63	68,72	289.549,63	68,72	284.047,60	67,42	-
Despesas Correntes	-	421.333,57	289.549,63	68,72	289.549,63	68,72	284.047,60	67,42	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	72.500.000,00	63.099.900,38	2.962.242,75	4,69	2.857.154,38	4,53	2.648.594,58	4,20	-
Despesas Correntes	72.500.000,00	63.099.900,38	2.962.242,75	4,69	2.857.154,38	4,53	2.648.594,58	4,20	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	234.545.000,00	232.404.877,02	198.340.926,06	85,34	79.942.785,87	34,40	77.728.837,58	33,45	-
Despesas Correntes	234.535.000,00	226.073.846,09	197.112.635,63	87,19	79.731.087,44	35,27	77.665.424,36	34,35	-
Despesas de Capital	10.000,00	6.331.030,93	1.228.290,43	19,40	211.698,43	3,34	63.413,22	1,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	1.160.895.000,00	1.175.267.625,32	619.094.815,30	52,68	374.696.837,78	31,88	357.741.572,01	30,44	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPSPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPSPS (XII) = (XI)	619.094.815,30	374.696.837,78	357.741.572,01
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPSPS em Exercícios Anteriores (XIV)	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPSPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	619.094.815,30	374.696.837,78	357.741.572,01
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	313.419.100,70		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPSPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	305.675.714,60	61.277.737,08	44.322.471,31
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPSPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	29,63%	17,93%	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC Nº 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025 (saldo final = XIXd)				-	
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO2	Valor Mínimo para aplicação em ASPSPS (m)	Valor aplicado em ASPSPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos do exercício de referência 2026	313.419.100,70	374.696.837,78	61.277.737,08	16.955.265,77	-	-	-	-	-	61.277.737,08
Empenhos do exercício anterior 2025	844.269.595,72	1.111.965.826,08	267.696.230,36	27.572.360,11	-	-	13.027.714,36	14.485.945,97	58.699,78	267.637.530,58
Empenhos de 2024	790.177.322,47	1.079.017.542,54	288.840.220,07	33.121.427,48	-	-	33.024.664,73	-	96.762,75	288.743.457,32
Empenhos de 2023	713.637.260,10	909.310.224,84	195.672.964,74	5.411.868,20	-	-	4.738.842,90	-	673.025,30	194.999.939,44
Empenhos de 2022 e anteriores	2.224.978.262,27	3.247.871.406,17	1.022.893.143,90	8.385.440,46	-	-	8.365.095,33	-	20.345,13	1.022.872.798,77
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §§1º e 2º, DA LC Nº 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	812.520.000,00	812.520.000,00	282.618.935,02	34,78
Proveniente da União	790.570.000,00	790.570.000,00	277.039.071,73	35,04
Proveniente dos Estados	21.950.000,00	21.950.000,00	5.579.863,29	25,42
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	32.782.857,14	32.782.857,14	11.128.251,69	33,95
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	845.302.857,14	845.302.857,14	293.747.186,71	34,75

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	240.961.000,00	288.122.067,17	156.475.334,09	54,31	110.667.646,52	38,41	107.159.463,52	37,19	-
Despesas Correntes	219.111.000,00	268.892.230,03	156.317.780,35	58,13	110.567.386,62	41,12	107.060.686,63	39,82	-
Despesas de Capital	21.850.000,00	19.229.837,14	157.553,74	0,82	100.259,90	0,52	98.776,89	0,51	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	449.560.000,00	509.916.572,83	350.473.303,73	68,73	156.479.407,36	30,69	148.503.621,79	29,12	-
Despesas Correntes	446.560.000,00	455.417.640,84	326.429.118,98	71,68	132.816.010,59	29,16	125.034.028,39	27,45	-
Despesas de Capital	3.000.000,00	54.498.931,99	24.044.184,75	44,12	23.663.396,77	43,42	23.469.593,40	43,06	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.050.000,00	7.067.325,00	6.373.704,88	90,19	2.584.378,26	36,57	2.546.497,38	36,03	-
Despesas Correntes	7.050.000,00	7.067.325,00	6.373.704,88	90,19	2.584.378,26	36,57	2.546.497,38	36,03	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	15.375.000,00	28.480.142,89	10.878.204,52	38,20	5.814.265,64	20,42	5.442.971,53	19,11	-
Despesas Correntes	15.375.000,00	28.239.740,85	10.679.888,39	37,82	5.670.603,00	20,08	5.341.317,64	18,91	-
Despesas de Capital	-	240.402,04	198.316,13	82,49	143.662,64	59,76	101.653,89	42,28	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	47.587.000,00	44.510.172,34	22.862.877,31	51,37	16.318.857,50	36,66	16.070.346,66	36,10	-
Despesas Correntes	47.586.500,00	44.509.672,34	22.862.877,31	51,37	16.318.857,50	36,66	16.070.346,66	36,11	-
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	0,00	-	0,00	-	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	179.760.000,00	185.259.919,49	66.892.339,51	36,11	62.384.212,25	33,67	62.282.693,52	33,62	-
Despesas Correntes	179.660.000,00	182.096.625,62	65.339.623,65	35,88	61.691.286,39	33,88	61.611.323,26	33,83	-
Despesas de Capital	100.000,00	3.163.293,87	1.552.715,86	49,09	692.925,86	21,91	671.370,26	21,22	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	940.293.000,00	1.063.356.199,72	613.955.764,04	57,74	354.248.767,53	33,31	342.005.594,40	32,16	-

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	920.031.000,00	950.722.236,08	373.566.577,02	39,29	324.787.806,92	34,16	308.435.599,13	32,44	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	608.300.000,00	710.749.058,27	537.663.832,58	75,65	228.331.660,19	32,13	219.504.951,34	30,88	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	23.090.000,00	22.976.185,00	19.594.029,96	85,28	8.219.312,93	35,77	7.349.124,47	31,99	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	15.375.000,00	28.901.476,46	11.167.754,15	38,64	6.103.815,27	21,12	5.727.019,13	19,82	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	120.087.000,00	107.610.072,72	25.825.120,06	24,00	19.176.011,88	17,82	18.718.941,24	17,40	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	414.305.000,00	417.664.796,51	265.233.265,57	63,50	142.326.998,12	34,08	140.011.531,10	33,52	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	2.101.188.000,00	2.238.623.825,04	1.233.050.579,34	55,08	728.945.605,31	32,56	699.747.166,41	31,26	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:20:08.

Notas:

1Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

#### ANEXO XIII – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS – SEM MOVIMENTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em Reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-
Provisões de PPP	-	-
Outros Passivos	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-
Obrigações Contratuais	-	-
Riscos não Provisionados	-	-
Garantias Concedidas	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (I.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratadas (II.1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	7.986.499.004,31	8.687.400.111,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:15:02.

NOTA: SEM MOVIMENTO.

#### ANEXO XIV – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.555.000.000,00
Previsão Atualizada	10.665.445.368,11
Receitas Realizadas	3.491.275.470,36
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	587.760.229,30
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.555.000.000,00
Dotação Atualizada	11.253.205.597,41
Despesas Empenhadas	5.204.532.289,30
Despesas Liquidadas	3.104.090.324,50
Despesas Pagas	2.928.199.899,79
Superávit Orçamentário	387.185.145,86
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	5.204.532.289,30
Despesas Liquidadas	3.104.090.324,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.290.541.537,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.285.783.537,25
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.164.631.635,25

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	222.675.142,14
Despesas Previdenciárias Empenhadas	73.077.881,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	73.077.881,33
Despesas Previdenciárias Pagas	69.335.272,16
Resultado Previdenciário	149.597.260,81
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	118.114.769,39
Despesas Previdenciárias Empenhadas	86.326.672,33
Despesas Previdenciárias Liquidadas	86.326.672,33
Despesas Previdenciárias Pagas	73.757.126,03
Resultado Previdenciário	31.788.097,06

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(830.206.000,00)	335.297.751,34	-40,39%
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	(723.997.000,00)	173.295.048,31	-23,94%

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	106.062.740,96	281.937,42	52.519.722,85	53.261.080,69
Poder Executivo	104.233.309,53	281.937,42	50.690.291,42	53.261.080,69
Poder Legislativo	1.829.431,43	-	1.829.431,43	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	74.205.408,29	1.997.627,39	35.106.671,64	37.101.109,26
Poder Executivo	70.949.491,05	-	33.923.622,21	37.025.868,84
Poder Legislativo	3.255.917,24	1.997.627,39	1.183.049,43	75.240,42
TOTAL	180.268.149,25	2.279.564,81	87.626.394,49	90.362.189,95

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	449.444.728,58	25%	21,51%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	205.000.000,00	70%	72,82%
Percentual da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil (indicador IEI)	-	IEI	0,00%
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	-	15%	0,00%

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	374.696.837,78	15,00%	17,93%

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	-

FONTE: SIAFIM Recife - Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife Emissão: 25/05/2026, às 14:50:05.

#### RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

#### ANEXO I - DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS						
	Maio/2025	Junho/2025	Julho/2025	Agosto/2025	Setembro/2025	Outubro/2025	Novembro/2025
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	286.848.356,68	318.545.725,13	331.696.108,42	339.676.112,87	347.904.494,82	316.424.988,97	331.189.699,82
Pessoal Ativo	225.929.367,33	257.823.627,56	266.786.000,10	276.248.241,01	285.515.867,25	246.554.450,76	268.159.203,90
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	197.944.393,15	214.101.809,21	223.851.545,68	228.893.462,53	214.533.789,32	227.290.282,48	222.881.991,29
Obrigações Patronais	27.984.974,18	43.721.818,35	42.934.454,42	47.354.778,48	70.982.077,93	19.264.168,28	45.277.212,61
Pessoal Inativo e Pensionistas	60.918.989,35	60.722.097,57	64.910.108,32	63.427.871,86	62.388.627,57	69.870.538,21	63.030.495,92
Aposentadorias, Reserva e Reformas	52.564.349,40	52.315.082,81	56.049.242,14	54.627.814,81	53.784.321,47	60.960.456,48	54.518.552,61
Pensões	8.354.639,95	8.407.014,76	8.860.866,18	8.800.057,05	8.604.306,10	8.910.081,73	8.511.943,31
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	42.269.271,47	82.303.609,00	58.834.031,73	48.523.132,76	48.143.544,32	52.878.372,79	35.944.737,38
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	107.249,85	343.562,49	591.883,79	567.548,84	46.312,31	344.294,48	468.981,38
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	334.996,39	457.218,85	76.696,22	311.977,03	62.009,90	111.655,69	321.118,74
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	3.491.896,13	866.769,31	13.231.282,48	389.780,51	1.149.228,00	676.964,69	794.609,21
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	38.335.129,10	33.442.601,34	36.967.705,24	37.292.589,19	36.723.988,57	37.416.511,62	33.205.948,71
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	-	45.005.136,74	7.966.464,00	7.786.390,93	7.969.784,52	12.113.486,60	-
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	2.188.320,27	-	2.174.846,26	2.192.221,02	2.215.459,71	1.154.079,34
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	244.579.085,21	236.242.116,13	272.862.076,69	291.152.980,11	299.760.950,50	263.546.616,18	295.244.962,44

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)							INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	LIQUIDADAS						TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
	Dezembro/2025	Janeiro/2026	Fevereiro/2026	Março/2026	Abril/2026			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	612.728.878,65	280.008.572,17	375.311.082,27	314.345.743,81	422.238.877,93	4.276.918.641,54	9.813.285,24	
Pessoal Ativo	490.331.637,12	225.213.446,64	304.447.958,03	266.584.432,43	341.680.596,90	3.455.274.829,03	9.813.285,24	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	423.585.660,29	216.185.080,62	207.955.443,57	217.480.308,85	300.554.166,58	2.895.257.933,57	0,40	
Obrigações Patronais	66.745.976,83	9.028.366,02	96.492.514,46	49.104.123,58	41.126.430,32	560.016.895,46	9.813.284,84	
Pessoal Inativo e Pensionistas	122.397.241,53	54.795.125,53	70.863.124,24	47.761.311,38	80.558.281,03	821.643.812,51	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	105.562.363,24	46.255.172,70	62.074.646,45	38.988.034,80	71.525.551,87	709.225.588,78	-	
Pensões	16.834.878,29	8.539.952,83	8.788.477,79	8.773.276,58	9.032.729,16	112.418.223,73	-	
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	89.109.137,61	25.933.979,57	39.405.507,01	44.332.189,62	75.055.984,16	642.733.497,41	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	377.456,30	1.587.145,33	526.124,40	259.511,29	99.910,42	5.319.980,88	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	3.085.389,80	-	410.949,13	1.938.215,59	194.791,57	7.305.018,91	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	1.160.513,29	1.130.444,62	2.337.805,27	8.323.508,26	1.858.767,79	35.411.569,56	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	60.168.770,98	23.216.389,62	25.738.264,21	23.126.316,88	57.806.400,55	443.440.616,01	-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	22.015.696,26	-	10.392.364,00	8.514.755,88	14.037.621,19	135.801.700,12	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	2.301.310,98	-	-	2.169.881,72	1.058.492,64	15.454.611,93	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	523.619.741,04	254.074.592,60	335.905.575,26	270.013.554,19	347.182.893,77	3.634.185.144,13	9.813.285,24	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.290.541.537,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	4.758.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	15.425.694,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	105.726.208,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	8.164.631.635,25	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	3.643.998.429,37	44,63%
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	4.408.901.083,04	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	4.188.456.028,88	51,30%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	3.968.010.974,73	48,60%

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:20:08.

1 Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

#### ANEXO II – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

Em Reais

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.652.949.873,54	3.522.361.836,76	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	3.652.949.873,54	3.522.361.836,76	-	-
Empréstimos	3.545.166.870,16	3.418.715.507,82	-	-
Internos	2.323.568.987,91	2.260.964.247,33	-	-
Externos	1.221.597.882,25	1.157.751.260,49	-	-
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	-	-	-	-
Financiamentos	-	-	-	-
Internos	-	-	-	-
Externos	-	-	-	-
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	107.783.003,38	103.646.328,94	-	-
De Tributos	287.272,32	-	-	-
De Contribuições Previdenciárias	99.850.765,45	96.902.146,33	-	-
De Demais Contribuições Sociais	7.644.965,61	6.744.182,61	-	-
Do FGTS	-	-	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
Demais Dívidas Contratuais	-	-	-	-
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	988.094.180,80	1.030.801.192,33	-	-
Disponibilidade de Caixa <sup>1</sup>	975.152.868,30	1.017.929.970,09	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.257.514.664,87	1.329.227.532,54	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	105.940.194,00	62.568.571,30	-	-
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	176.421.602,57	248.728.991,15	-	-
Demais Haveres Financeiros	12.941.312,50	12.871.222,24	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	2.664.855.692,74	2.491.560.644,43	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.986.499.004,31	8.290.541.537,25	-	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	4.758.000,00	4.758.000,00	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	7.981.741.004,31	8.285.783.537,25	-	-
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	45,77%	42,51%	-	-
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	33,39%	30,07%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	9.578.089.205,17	9.942.940.244,70	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	8.620.280.284,65	8.948.646.220,23	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	13.748,36		
PRECATORIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)2	-	-		
PASSIVO ATUARIAL	9.559.343.810,00	9.559.343.810,00		
RP NÃO-PROCESSADOS	74.205.408,29	27.793.618,65		
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO		-		
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP		-		
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS		-		

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026 às 14:36:33.

Nota:

1 A Disponibilidade de Caixa Bruta não poderá apresentar valor negativo, porém, em determinadas situações, como utilização de depósitos restituíveis para pagamento de despesas próprias do ente, o valor da linha "Disponibilidade de Caixa" poderá resultar em valor negativo. Por outro lado, o ente deve incluir os valores das obrigações a pagar atrasadas que estiverem registradas como restos a pagar processados (RPP) no item "Outras Dívidas" da DC (I), por meio do registro dos RPP sem disponibilidade financeira em conta de controle específica (e não de forma automática), e, para evitar duplicidade, deve deduzir o valor correspondente do montante total de RPP informado no bloco das DEDUÇÕES (II).

2 Refere-se aos precatórios posteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Pecatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos".

### ANEXO III – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES – SEM MOVIMENTO

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)

Em Reais

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
AOS MUNICÍPIOS (II)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	-	-	-	-
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	7.986.499.004,31	8.290.541.537,25		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	4.758.000,00	4.758.000,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	7.981.741.004,31	8.285.783.537,25		
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	-	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.755.983.020,95	1.822.872.378,20	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	1.580.384.718,85	1.640.585.140,38	-	-

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2026		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DOS MUNICÍPIOS (X)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	-	-	-	-
MEDIDAS CORRETIVAS:				

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:15:02.

### ANEXO IV – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

Em Reais

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	65.475.123,43	65.475.123,43
Interna	13.098.615,79	13.098.615,79
Empréstimos	13.098.615,79	13.098.615,79
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (I)	-	-
Externa	52.376.507,64	52.376.507,64
Empréstimos	52.376.507,64	52.376.507,64
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação1 (II)	-	-
TOTAL (III)	65.475.123,43	65.475.123,43

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	8.290.541.537,25	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.758.000,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	8.285.783.537,25	
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	-	0%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	65.475.123,43	0,79%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.325.725.365,96	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,40%	1.193.152.829,36	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	0%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	580.004.847,61	7,00%
<b>VALOR REALIZADO</b>		
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	(6.425.220,72)	110.893.392,51
Tributos	(287.272,32)	-
Contribuições Previdenciárias	(2.948.619,12)	96.902.146,33
FGTS	-	-
Demais Contribuições Sociais	(3.189.329,28)	13.991.246,18
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	-	-

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 20/05/2026, às 13:14:21.  
1 Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em [conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip](http://conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip), essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

## ANEXO VI – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

LRF, art. 48 - Anexo 6

Em Reais

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE/SEMESTRE	
Receita Corrente Líquida	8.290.541.537,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.285.783.537,25	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.164.631.635,25	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	3.643.998.429,37	44,63%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.408.901.083,04	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.188.456.028,88	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	3.968.010.974,73	48,60%
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>		
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	2.491.560.644,43	30,07%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.942.940.244,70	120,00%
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>		
	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.822.872.378,20	22,00%
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>		
	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	65.475.123,43	0,79%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.325.725.365,96	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	580.004.847,61	7,00%
<b>RESTOS A PAGAR</b>		
	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		

FONTE: SIAFIM Recife-Sistema Integrado de Administração Financeira da Prefeitura de Recife, Unidade Responsável: Secretaria de Finanças/Gerência Geral de Contabilidade do Município. Emissão: 21/05/2026, às 13:56:51.

Recife, 25 de maio de 2026.

VICTOR MARQUES ALVES  
PREFEITO

JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR  
CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

JULIANA CÉLIA FIDELIS NUNES  
GERENTE GERAL DE CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO

## Secretaria de Administração

Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

### PORTARIA CONJUNTA Nº 568, DE 30 DE MARÇO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, e a SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** previsão contratual e o inciso III do art. 14 da Lei Municipal nº 18.122/2015, que determina a possibilidade de extinção do contrato temporário a qualquer momento, desde que finda a necessidade pública ensejadora da contratação;

**CONSIDERANDO** que os contratados já foram comunicados do desligamento.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar extinto, a partir do dia indicado na tabela, por desaparecimento da necessidade pública, o contrato temporário abaixo identificado:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DATA DE DESLIGAMENTO	PROCESSO SEI
1224867	WILSON DE MELO SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-CTD	28/02/2026	32.006702/2026-77
1262106	DENYZE DIAS GOMES DA SILVA DE ANDRADE	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-CTD	28/02/2026	32.006632/2026-57
1205951	CARLA FERNANDA FELIX MARTINS	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-CTD	28/02/2026	32.006687/2026-67
1256823	ANA PAULA ARAUJO DA SILVA	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL-CTD	28/02/2026	32006603/2026-95

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife/PE, 30 de Março de 2026.

**ALEXANDRE FEITOSA**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas  
Secretaria de Administração

**ROSSANA SALETE DE BARROS ALBUQUERQUE**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas  
Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 579, DE 21 DE MAIO DE 2026.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS EM EXERCÍCIO, no uso da delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, considerando o Decreto Municipal nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações previstas no Decreto Municipal nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Relatório Pericial da Gerência de Perícia Médica e Bem-Estar do Servidor (ID nº 7947531), exarado no Processo SEI nº 38.019396/2025-06, e considerando a Lei Municipal nº 18.362, de 26 de julho de 2017 e o Decreto Municipal nº 31.221, de 05 de março de 2018,

**RESOLVE:**

Conceder à servidora **Ana Cássia Nascimento de Araújo, Professor I - 40H/Semanais, inscrita sob a matrícula nº 103.952-0**, Horário Especial de Trabalho, com redução da carga horária semanal de 40h para 22h30min, a contar da data de publicação, devendo a chefia imediata da servidora se manifestar sobre os horários e dias específicos a serem adotados, comunicando a decisão, no prazo de 05 (cinco) dias, à Gerência Geral de Administração de Pessoal da Secretaria de Administração, objetivando que os setores envolvidos trabalhem em conjunto para atender a necessidade da requerente e a possibilidade da administração, devendo a servidora ficar ciente de que qualquer alteração na rotina deve ser repassada à sua gestão imediata, com a realização de nova perícia médica em caso de alteração da condição do filho periciado.

Recife/PE, 21 de maio de 2026.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

### PORTARIA Nº 1311 DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 27.009688/2026-32 e Ofício nº 508/2026-GAB/SAS, da Secretária de Assistência Social e Combate à Fome em exercício,

**RESOLVE:**

Designar **Ana Clara Cavalcante dos Anjos, matrícula nº 118.674-4**, Assistente Social, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor do Programa Família Acolhedora, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Assistência Social e Combate à Fome, durante o afastamento da titular **Nívea Caroline dos Santos, matrícula nº 1.391-0**, por motivo de férias no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

### PORTARIA Nº 1313 DE 21 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883, de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 15.003170/2026-24 e Ofício nº 161/2026- EMLURB/DPR, do Diretor Presidente,

**RESOLVE:**

Designar **José Reginaldo Rodrigues do Nascimento Filho, matrícula nº 71.755-0**, Assessor Técnico Jurídico, símbolo "CAA-1", para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Jurídico, símbolo "CDE-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, durante o afastamento da titular **Marina de Barros Pinto, matrícula nº 71.862-9**, por motivo de férias no período de 04/05/2026 a 02/06/2026.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

### PORTARIA Nº 1318 DE 21 DE MAIO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.034313/2026-21, conforme o Decreto Municipal nº 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 14/05/2026, a servidora **ANA VIRGINIA LOPES GOMES DA CUNHA CAVALCANTI, matrícula 1130307**, ocupante do cargo efetivo de MÉDICO 20H.

**Ana Rita Dantas da S. Barros**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

### PORTARIA Nº 1319 DE 22 DE MAIO DE 2026

A GERÊNCIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, com alteração pelo Decreto nº 38.883 de 27 de junho de 2025, tendo em vista o contido nos artigos 33 e 168 da Lei Municipal nº 14.728/85 c/c os Arts. 2º, 3º e Art. 5º, inciso I, do Decreto Municipal nº 30.360, de 22 de março de 2017, bem como a solicitação do servidor através Processo SEI nº 33.014300/2026-36,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Jarbas de Goes Nunes, matrícula nº 92.440-6** ocupante do cargo efetivo de Sanitarista 30 h, licença para estudo, com vencimentos, no período de 03/05/2026 a 19/02/2028.

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

### PORTARIA Nº 1320 DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretaria de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 23.000462/2026-14 e Ofício nº 070/2026 –GAB/SESAN, do Secretário de Saneamento,

**RESOLVE:**

Designar **Flávia Petrolino de Oliveira Vasconcelos, matrícula nº 131.114-0**, Gerente de Apoio Jurídico, símbolo "CDE-5", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Jurídico, símbolo "CDE-2", da Secretaria de Saneamento, durante o afastamento do titular **Luiz José de França, matrícula nº 129.501-2**, por motivo de férias no período 15/05/2026 a 13/06/2026.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

### PORTARIA Nº 1321 DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13 de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 11.000684/2026-68 e OFÍCIO CGM/CGM Nº 192/2026, do Controlador-Geral do Município,

**RESOLVE:**

Designar **DÉBORA CRISTOVÃO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.934-2**, Gestora Governamental, símbolo "FDE-2", para responder, cumulativamente, pelo cargo de Secretária Executiva de Auditoria, Correição e Controle Social, símbolo "FDE-1", da Controladoria-Geral do Município, durante o afastamento da titular **JULIANA COTTARD GUESTOSA, matrícula nº 105.954-8**, por motivo de férias, no período de 02/06/2026 a 21/06/2026.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

### PORTARIA Nº 1322 DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 31.000207/2026-64, e OFÍCIO Nº 010/2026 - STQP/EXEMPRES, da Secretária Executiva de Empreendedorismo e Economia Solidária,

**RESOLVE:**

Designar **ALINE DE CRISTO LOPES, matrícula nº 114.128-7**, Chefe de Divisão de Atendimento ao Público, símbolo "CAA-2", para responder, cumulativamente, pelo cargo de provimento em comissão de Gestora do Prouni e Protec, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, durante o afastamento da titular **CLÁUDIA JEANE SILVA RÉGO, matrícula nº 111.253-8**, por motivo de licença médica, no período de 04/05/2026 a 17/06/2026.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

### PORTARIA Nº 1323 DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº SEI nº 26.000703/2026-97 e OFÍCIO SEMUL/GAB Nº 184 /2026, da Secretária da Mulher,

**RESOLVE:**

Designar **RAYANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula nº 123.358-0**, Gestora do Centro de Referência Clarice Lispector, símbolo "CAA-1", para responder, cumulativamente, pela função gratificada de Gerente Geral de Promoção da Cidadania e Direitos das Mulheres, símbolo "FDE-2", da Secretaria da Mulher, durante o afastamento da titular **AVANY SANTANA, matrícula nº 56.655-3**, por motivo de férias no período de 01/07/2026 a 30/07/2026.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

### PORTARIA Nº 1324 DE 22 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS - em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.015040/2026-26 e Ofício nº 529/2026 - SEDUC/GAB, da Secretária de Educação,

**RESOLVE:**

Designar **DANIELY CAVALCANTE SILVA, matrícula nº 103.215-1**, Professora I, para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente de Gestão da Rede, símbolo "FDE-4", da Secretaria de Educação, durante o afastamento da titular **MAYLINE SHIRLEY CARVALHO DE MOURA, matrícula nº 44.759-5**, por motivo de férias, no período de 01/06/2026 a 30/06/2026.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

### PORTARIA Nº 1326 DE 25 DE MAIO DE 2026

A GERENTE GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 38.883 de 27/06/2025, considerando a delegação da Secretária de Administração prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, tendo em vista o contido no art. 71, inciso I, da Lei nº 14.728/85, bem como a solicitação da servidora através do Processo SEI nº 33.034108/2026-66, conforme o Decreto Municipal nº 35.538, de 08 de abril de 2022.

**RESOLVE:**

Exonerar, a pedido, em 18/05/2026, a servidora **REBECA LOPES BONDADE DA FONSECA LIMA, matrícula 1211498**, ocupante do cargo efetivo de SANITARISTA 30H.

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Gerente Geral de Administração de Pessoal

### PORTARIA Nº 1327 DE 25 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Despacho GIMP/GAD Nº 9/2026 da Gerente do Gabinete de Imprensa do Recife, Despacho SEOPS/SEXGSC/SPS Nº 116/2026 do Secretário Executivo de Ordem Pública e Segurança do Recife, Processo SEI nº 34.000052/2026-36.

**RESOLVE**

Lotar no Gabinete de Imprensa, o servidor **ANTÔNIO MARCOS DA COSTA MELO, Agente de Segurança Municipal, matrícula nº 29293-8, CPF nº \*\*\*.496.804-\*\*, a contar de 02 de março de 2026.**

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - em Exercício

### PORTARIA Nº 1328 DE 25 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando a Lei nº 19.060/2023, Art. 45, inciso III, de 10 de maio de 2023, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.029803/2026-14 e Ofício nº 614/2026 – SESAU/GAB, da Secretária de Saúde,

**RESOLVE:**

Excluir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA do servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 10 de maio de 2026.

MATRÍCULA	NOME
77.577-0	WILLIAMS ANTONIO DE SOUZA

Atribuir a Gratificação de Função de Supervisor do PSA ao servidor abaixo, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 10 de maio de 2026.

MATRÍCULA	NOME
77.090-8	ELVIO ALEXANDRE LEITE

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

### PORTARIA Nº 1329 DE 25 DE MAIO DE 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto Municipal nº 33.883 de 27 de junho de 2025, considerando a delegação prevista na Portaria nº 13, de 22 de janeiro de 2025, da Secretária de Administração, considerando o art. 3º da Lei nº 18.032/2014 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 32.014781/2026-90 e CI nº 31/2026 – SEDUC/SEAF/GGGP, da Gerente do Programa de Alfabetização,

**RESOLVE:**

Conceder às servidoras abaixo relacionadas, na função de Professoras Formadoras, do Programa Primeiras Letras, a Bolsa de Formação referente ao retroativo do mês de abril/2026.

MATRÍCULA	NOME
44.831-4	AMANDA JOSÉ DANTAS SILVA
66.680-5	ANA FLÁVIA VIEIRA ROLIM
41632-4	ANA VALÉRIA DE AGUIAR
89510-9	ANDRESA KARLLA DE M. BRITO SILVA
105222-5	DÉBORA MACEDO E. DA COSTA
88.849-8	EMANUELA FERREIRA DO NASCIMENTO ARAÚJO
911187-3	GABRIELA MONTEIRO CABRAL DE ARRUDA
66.967-5	HÉLLIDA MARIZA CAMPELO BARBOSA DE LIRA
41.267-8	IGARA FREIRE BARROS
127166-0	LAÍS MENEZES FALCÃO DE SÁ
66901-5	MADJA MARIA SOUZA V. LEAL
65.091-0	MARILDA RIBEIRO SOBRAL LIMA
44727-0	SILVIA PATRÍCIA BEZERRA ROCHA
91.956-3	VIVIANE BELARMINO SILVA DE LIMA

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

**PORTARIA Nº 1330 DE 25 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS em exercício, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, o disposto na Lei 18.127/2016, Decreto nº 30.753/2017 e tendo em vista o processo SEI: 19.002637/2025-06 e CI nº 4/2026 – UNINF/GGAPE,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão funcional aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	402010	CLAUDIA MARIA DOS S MELO	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	ATM18	ATM19	16/05/2025
2	1094297	JOSE ALMEIDA DO N NETO	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	ATM8	ATM9	30/06/2025
3	1094297	JOSE ALMEIDA DO N NETO	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	ATM9	ATM10	30/06/2025
4	1102877	RAFAEL SANTOS DE A GUEDES	AUDITOR DO TESOUREO MUNICIPAL	ATM9	ATM10	30/04/2025

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

**PORTARIA Nº 1331 DE 25 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS em exercício, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Art. 52 da Lei nº 18.592/2019, o Decreto nº 30.754/2017, CI nº 56 - UNINF/GGAPE, SEI 38.008036/2026-51,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder progressão funcional por mérito, aos servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas vigências.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	866672	BRUNO RIBEIRO MARTINS	AGENTE OPERACIONAL	AOP8	AOP9	09/02/2026
2	865896	PABLO ANDRE QUEIROZ LUNA	AGENTE OPERACIONAL	GRA8	GRA9	08/03/2026
3	866285	RAFAEL LIMA DA COSTA FERREIRA	AGENTE OPERACIONAL	GRA8	GRA9	25/02/2026
4	869652	WALKIRIA C PRADO	ANALISTA DE DES AMBIENT - CB	MES8	MES9	02/02/2026
5	869739	AMANDA M QUINTINO	ANALISTA DE DES AMBIENT - DI	ADE8	ADE9	25/03/2026

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

**PORTARIA Nº 1332 DE 25 DE MAIO DE 2026**

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS em exercício, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, considerando o disposto no Artigo 7º, da Lei nº. 15.662/92, e Artigo 13º, § 1º da Lei nº. 16.520 de 20 de outubro de 1999, com as alterações da Lei nº. 16.556 de 29 de fevereiro de 2000, Lei nº. 16.726 de 27 de dezembro de 2001, Lei nº. 16.796 de 02 de outubro de 2002 e Lei nº. 17.420 de 24 de janeiro de 2008; considerando a CI SEDUC/SEGESPE/GGPP/DDAR nº 57/2026, SEI: 32.015454/2026-55,

R E S O L V E:

Conceder a progressão funcional por tempo de serviço aos professores abaixo relacionados:

Nº	RPA	MATRÍCULA	NOME	CARGO	DE	PARA	VIGÊNCIA
1	1	415165	ANDREA PINHO SOUTO	PROFESSOR I	GM14	GM15	26/04/2026
2	1	415390	JAMERSON GOMES DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I	GM14	GM15	19/04/2026
3	1	415639	LORENA ANTUNES DE PAIVA FILIZOLA	PROFESSOR I	GM13	GM14	17/04/2026
4	1	416559	GLAUCIA BARBOSA DA SILVA	PROFESSOR I	GM14	GM15	20/04/2026
5	1	416640	GICELIA FLAVIA NERI DE LYRA	PROFESSOR I	GM10	GM11	01/04/2026
6	1	570749	MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM14	GM15	15/04/2026
7	1	609595	SARA MARIA DA SILVA E DE MELO	PROFESSOR I	GM12	GM13	24/04/2026
8	1	609690	MARIA CARLA P DE M SILVA AMORIM	PROFESSOR I	GM12	GM13	26/04/2026
9	1	615764	ELIANE RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	01/04/2026
10	1	616612	ADRIANA MARIA MIRANDA PINHEIRO	PROFESSOR I	GM12	GM13	06/04/2026
11	1	617198	ELISANGELA LETICIA DE SANTANA	PROFESSOR I	GM12	GM13	23/04/2026
12	1	618376	ANDREA CARDOSO LOPES	PROFESSOR I	GM12	GM13	10/04/2026
13	1	618429	ROSANA PATRICIA DE SANTANA	PROFESSOR I	GM12	GM13	04/04/2026
14	1	618467	LUCIANA NOGUEIRA LUCAS	PROFESSOR I	GM12	GM13	16/04/2026
15	1	625230	CHRISTINE ALBUQUERQUE A DUARTE	PROFESSOR I	GM11	GM12	08/04/2026
16	1	627908	ROBERTA SOARES DE CARLI	PROFESSOR I	GM11	GM12	23/04/2026
17	1	628263	SHIRLEY BIANCA SALVADOR D VICENTE	PROFESSOR I	GM11	GM12	20/04/2026
18	1	650613	LAUDECY DE FATIMA GUEDES GONDIM	PROFESSOR I	GM11	GM12	11/04/2026
19	1	668497	ANA FLAVIA NEVES FEITOZA	PROFESSOR I	GM10	GM11	07/04/2026
20	1	669790	LUZIA CARMEN CAMPOS DE FARIAS SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	14/04/2026
21	1	922475	SUZANA VITAL DE SOUZA	PROFESSOR II	GM7	GM8	25/04/2026
22	1	999322	KALLINE FRANCISCA DE MIRANDA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	07/04/2026
23	1	1028731	EMMANUEL ALBINO DE LIMA	PROFESSOR II	GM5	GM6	16/04/2026
24	1	1030540	VERONICA DANTAS DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	08/04/2026
25	1	1030566	JANAINA DA SILVA PESSOA	PROFESSOR I	GM5	GM6	29/04/2026
26	1	1030809	VIVIANNE DE CASSIAM DE LIMA GONCALVES	PROFESSOR I	GM5	GM6	24/04/2026
27	1	1030892	PATRICIA DE ALBUQUERQUE TOJAL	PROFESSOR I	GM5	GM6	15/04/2026
28	1	1030906	GLEIZE CRISTINA FRANCA DE BARROS	PROFESSOR I	GM5	GM6	29/04/2026
29	1	1031171	DAYSE OLIVEIRA MARTINS SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	06/04/2026
30	1	1031511	ELENI GONZAGA DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM5	GM6	27/04/2026
31	1	1032208	LARISSA ROMAO DIAS	PROFESSOR I	GM5	GM6	07/04/2026
32	1	1032240	SHEILA SANTANA DE ARAUJO	PROFESSOR I	GM5	GM6	13/04/2026
33	2	412333	ANA MARIA DE LIRA BRAYNER RANGEL	PROFESSOR I	GM14	GM15	15/04/2026
34	2	415218	VANESSA ANDRADE RODRIGUES	PROFESSOR I	GM14	GM15	16/04/2026
35	2	448060	MARIA CRISTINA DA SILVA	PROFESSOR I	GM13	GM14	02/04/2026
36	2	448223	MARIA DAS GRACAS MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR I	GM13	GM14	01/04/2026
37	2	448352	ANA SOLANGE CORREIA DA SILVA TAVARES	PROFESSOR I	GM13	GM14	10/04/2026
38	2	618070	GEISA CONCEICAO TEIXEIRA MACAMBIRA	PROFESSOR I	GM12	GM13	10/04/2026
39	2	649757	EDJANE MARIA ALBUQUERQUE DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	17/04/2026
40	2	706389	ROSANGELA MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	PROFESSOR II	GM5	GM6	13/04/2026
41	2	888149	CAMILA DO NASCIMENTO SILVA	PROFESSOR I	GM7	GM8	30/04/2026
42	2	910767	LUCELIA ALBUQUERQUE DE QUEIROZ	PROFESSOR II	GM7	GM8	01/04/2026
43	2	910843	GISELDA DE MACEDO G VASCONCELLOS	PROFESSOR II	GM7	GM8	29/04/2026
44	2	911562	KATIA MEDEIROS VILA NOVA	PROFESSOR II	GM7	GM8	05/04/2026
45	2	945589	SHIRLEUY GONCALVES MOREIRA SANTANA	PROFESSOR I	GM6	GM7	28/04/2026
46	2	1030884	CLAUDIA CRISTINA FRANCA DE A CHAGAS	PROFESSOR I	GM5	GM6	12/04/2026
47	2	1031120	DAYSE SANTOS MESQUITA	PROFESSOR I	GM5	GM6	13/04/2026
48	2	1031643	ALDINEIDE DE OLIVEIRA MARTINS	PROFESSOR I	GM5	GM6	23/04/2026
49	2	1031651	ANTHONY FERREIRA NUNES	PROFESSOR I	GM5	GM6	10/04/2026
50	3	412276	ANUNCIADA GUIMARAES C DA SILVA	PROFESSOR I	GM14	GM15	08/04/2026
51	3	412659	MARIA DA CONCEICAO GOIANA BRAZ DA SILVA	PROFESSOR I	GM10	GM11	10/04/2026
52	3	415954	JOYCE ANDREA JACINTO DA SILVA	PROFESSOR I	GM14	GM15	28/04/2026
53	3	416339	CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS SILVA	PROFESSOR I	GM14	GM15	24/04/2026

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**  
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

54	3	416358	JANIELE DE LIRA SILVA	PROFESSOR I	GM14	GM15	27/04/2026
55	3	416999	FABIANA PAULINO GOUVEIA DE FREITAS	PROFESSOR I	GM14	GM15	23/04/2026
56	3	448147	RENATA ALESSANDRA CARDOSO CAVALEIRO	PROFESSOR I	GM13	GM14	11/04/2026
57	3	616282	MARCIA VALERIA RIBEIRO DE CASTRO	PROFESSOR I	GM12	GM13	15/04/2026
58	3	617418	SANDRA SERRALVA RODRIGUES DE MACEDO	PROFESSOR I	GM12	GM13	14/04/2026
59	3	618175	ELIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	PROFESSOR I	GM12	GM13	20/04/2026
60	3	910456	ALEXANDRE DUARTE GOMES	PROFESSOR II	GM7	GM8	24/04/2026
61	3	910968	PAULO JOSE TARGINO DOS SANTOS	PROFESSOR II	GM7	GM8	27/04/2026
62	3	911122	ZEUNIA DUARTE DE OLIVEIRA BATISTA	PROFESSOR II	GM7	GM8	05/04/2026
63	3	999155	DAISA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	PROFESSOR I	GM5	GM6	26/04/2026
64	3	1028812	MARCELO JOSE DOS SANTOS	PROFESSOR II	GM5	GM6	26/04/2026
65	3	1030795	RAQUEL DE LIMA MELO FERNANDES	PROFESSOR I	GM5	GM6	06/04/2026
66	3	1030841	LUZINETE MARIA DE SOUSA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	19/04/2026
67	3	1031007	ITALA DANIELE SOUZA E SILVA PIMENTEL	PROFESSOR I	GM5	GM6	29/04/2026
68	3	1031597	NANCI FIRMINO LOPES	PROFESSOR I	GM5	GM6	10/04/2026
69	3	1032100	NELMA MARIA DE CARVALHO	PROFESSOR I	GM5	GM6	02/04/2026
70	3	1032410	MARIA PRESCILA TENORIO DO N DE LIMA	PROFESSOR I	GM5	GM6	14/04/2026
71	3	1032631	ADEILSON PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR II	GM5	GM6	14/04/2026
72	4	416491	VERONICA LUCIANO PINTO RAMOS	PROFESSOR I	GM14	GM15	20/04/2026
73	4	447978	VALESCA MARIA DE ARAUJO MELO	PROFESSOR I	GM13	GM14	01/04/2026
74	4	448257	SHEYLA GONCALVES ARAUJO NEVES	PROFESSOR I	GM13	GM14	10/04/2026
75	4	616206	ANGELA MARIA BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR I	GM12	GM13	09/04/2026
76	4	617069	FLAVIA MARIA CRUZ MOTA	PROFESSOR I	GM12	GM13	07/04/2026
77	4	617920	MARILIA BENICIO DIAS DE SOUZA	PROFESSOR I	GM12	GM13	09/04/2026
78	4	618615	VILMA NASCIMENTO DE MENDONCA	PROFESSOR I	GM12	GM13	03/04/2026
79	4	627090	ELZA MARIA ANANIAS VERAS	PROFESSOR I	GM11	GM12	15/04/2026
80	4	649943	ROSANIA MARIA DA COSTA LIMA	PROFESSOR I	GM11	GM12	03/04/2026
81	4	650704	ROBERTA DE MELO BISPO	PROFESSOR I	GM11	GM12	13/04/2026
82	4	668320	ANA FATIMA FARIAS DE AZEVEDO	PROFESSOR I	GM5	GM6	12/04/2026
83	4	730454	VICENTE CELESTINO DE FRANCA	PROFESSOR II	GM9	GM10	01/04/2026
84	4	910680	PEROLA ALEXANDRA DE S BALBUQUERQUE	PROFESSOR II	GM7	GM8	27/04/2026
85	4	910915	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR II	GM7	GM8	29/04/2026
86	4	910920	SHYRLANE MARIA DOS SANTOS	PROFESSOR II	GM7	GM8	22/04/2026
87	4	911888	REINALDO OLIVEIRA SALES	PROFESSOR II	GM7	GM8	12/04/2026
88	4	944798	PATRICIA DE CASTRO SILVA VASCONCELOS	PROFESSOR I	GM6	GM7	14/04/2026
89	4	1019090	ANA CLAUDIA XAVIER SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	14/04/2026
90	4	1032259	ETIENE FERREIRA DIAS	PROFESSOR I	GM5	GM6	28/04/2026
91	4	1032364	JULIANE FRANCISCA DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	10/04/2026
92	5	412720	IZELIA BRITO DE PAULA FRANCO	PROFESSOR I	GM14	GM15	22/04/2026
93	5	415643	REJANE FONSECA XIMENES V DE MELO	PROFESSOR I	GM14	GM15	30/04/2026
94	5	415969	GEORGINA DIVA LAURENTINO	PROFESSOR I	GM14	GM15	27/04/2026
95	5	416582	SANDRA CRISTINA DE SOUZA GAMBOA	PROFESSOR I	GM14	GM15	28/04/2026
96	5	616737	ANDREA DA SILVA ARAUJO SANTOS	PROFESSOR I	GM12	GM13	07/04/2026
97	5	617676	FERNANDA MORAIS DOS SANTOS PERRUCCI	PROFESSOR I	GM12	GM13	30/04/2026
98	5	618141	LILIANE FERREIRA LOPES	PROFESSOR I	GM12	GM13	09/04/2026
99	5	650059	PATRICIA CARLA CASSEMIRO DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	15/04/2026
100	5	650192	DANIELLE FELIX TRINDADE DA SILVA	PROFESSOR I	GM11	GM12	05/04/2026
101	5	650537	LUSIMERE CLEMENTE DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	15/04/2026
102	5	650800	PATRICIA VIEIRA RAMOS	PROFESSOR I	GM11	GM12	29/04/2026
103	5	651552	GIOVANNA GUEDES SANTIAGO	PROFESSOR I	GM11	GM12	26/04/2026
104	5	910217	ANA DE SOUZA LEMOS	PROFESSOR II	GM7	GM8	26/04/2026
105	5	1030590	GIOMARA LEANDRO DA SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	11/04/2026
106	5	1030736	ARIANE REGIA GAMA DA SILVA PORTELA	PROFESSOR I	GM5	GM6	22/04/2026
107	5	1030760	GISELIA PAULINA RAMOS ALVES	PROFESSOR I	GM5	GM6	28/04/2026
108	5	1031082	CLAUDIA CRISTHIANI CHAVES FREIRE	PROFESSOR I	GM5	GM6	16/04/2026
109	5	1032348	SILVANA SANTANA RODRIGUES DE FARIAS ASSIS	PROFESSOR I	GM5	GM6	28/04/2026
110	5	1032453	ELISANGELA VASCONCELOS DE O SILVA	PROFESSOR I	GM5	GM6	03/04/2026
111	5	1036521	JAILZA MARIA DA SILVA	PROFESSOR I	GM4	GM5	15/04/2026
112	6	412439	IVANA FERREIRA DE CARVALHO	PROFESSOR I	GM14	GM15	03/04/2026
113	6	412769	AURIETE MARIA LEMOS DE LIRA	PROFESSOR I	GM14	GM15	03/04/2026
114	6	412811	WILLANI FERREIRA MULTERNO BAADE	PROFESSOR I	GM14	GM15	03/04/2026
115	6	416420	ELISANGELA DE FATIMA DE CARVALHO	PROFESSOR I	GM14	GM15	30/04/2026
116	6	617881	RAQUEL SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR I	GM12		

**PORTARIA Nº 1333 DE 25 DE MAIO DE 2026**

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS em exercício, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.883, de 27/06/2025, a Portaria nº 13, publicada no DOM de 13/02/2025, o Decreto nº 37.946, de 8 de julho de 2024, que regulamenta os arts. 4º, 12 e 13 da Lei Municipal nº 19.060, de 10 de maio de 2023, dos cargos previstos na Lei Municipal nº 17.420, de 24 de janeiro de 2008, a CI SAD/SEGEPE/GGEGEST/GCFT/JUCA nº 38/2026,

**R E S O L V E :**

Enquadrar na tabela de vencimentos, os servidores abaixo relacionados, de acordo com suas respectivas titulações e vigências.

Nº	MAT	NOME	CARGO	TITULAÇÃO	VIGÊNCIA	SEI
1	962436	HILQUIAS DA SILVA COSTA	AGENTE OPERACIONAL	ESPECIALIZAÇÃO	27/03/2026	22.002799/2026-68
2	869614	CARLOS MAURICIO DA F.GUERRA	ANALISTA DE DES AMBIENT - AR	MESTRADO	25/03/2026	21.000123/2026-40
3	954651	AURELIO L DE M E SILVA JUNIOR	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	MESTRADO	16/03/2026	39.000512/2026-86
4	955074	JUELY GUEDES P DE ANDRADE	ANALISTA DE DESENV URBANO EN	ESPECIALIZAÇÃO	12/03/2026	22.002262/2026-06

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em exercício

**R E T I F I C A Ç Ã O**

Portaria nº 1147 de 04 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 053 de 05 de maio de 2026, referente à gratificação por resultados da servidora **AMANDA SANTOS MACEDO**, matrícula: **132.196-0**:

**ONDE SE LÊ:** “Excluir”

**LEIA-SE:** “Atribuir”

**ANA RITA DANTAS DA S. BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas - Em exercício

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 38.008218/2026-22**

**Requerente:** Shirley de Lima Samico

**Assunto:** Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Shirley de Lima Samico**, inscrita no CPF/MF sob o nº xxx.507.634-xx, nomeada para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Assistente Social, mediante Portaria nº 500, de 06 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 07 de maio de 2026, nos termos do opinativo da Gerente de Gestão de Trabalho e Educação Permanente, da Secretaria de Assistência Social, em despacho registrado no SEI em 22/05/2026 (ID nº 8066707).

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 28/05/2026 (quinta-feira), com fulcro no art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85.

Recife/PE, 22 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**

Gerente Jurídico

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

**DESPACHO FINAL**

**SEI nº 38.007054/2026-16**

**Requerente:** Thames Bruno Barbosa Cavalcanti

**Assunto:** Prorrogação de Posse

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Thames Bruno Barbosa Cavalcanti**, inscrito no CPF/MF sob o nº xxx.816.094-xx, nomeado para o cargo de Cirurgião Dentista 20H - Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial - Concurso 2019, mediante Portaria nº 311, de 30 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município em 31 de março de 2026, nos termos do opinativo da Gerência de Assistência Ambulatorial, da Secretaria de Saúde, em despacho registrado no SEI em 15/05/2026 (ID nº 8006252).

Importante sempre observar o Art. 22, §1º da Lei Municipal nº 14.728/85, no qual consigna que, após os 20 (vinte) dias iniciais estabelecidos para a posse, a Administração, mediante requerimento justificado do interessado ou interesse público, poderá prorrogar o prazo por mais 40 (quarenta) dias, totalizando-se, assim, o prazo de 60 (sessenta) dias.

Assim, embora o requerente tenha solicitado 40 (quarenta) dias de prorrogação, deverá tomar posse até o dia 30/05/2026 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 01/06/2026 (segunda-feira), observando-se as determinações exaradas na Portaria nº 1010, de 14 de abril de 2026, que prorrogou por mais 20 (vinte) dias, a contar de 21/04/2026, a posse referente às nomeações de candidatos de diversos cargos do Concurso da Secretaria de Saúde constantes da Portaria nº 311, de 30 de março de 2026.

Recife/PE, 21 de maio de 2026.

**TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES**

Gerente Jurídico

**ANA RITA DANTAS DA SILVEIRA BARROS**

Secretária Executiva de Gestão de Pessoas em Exercício

**Secretaria de Saúde**

Secretária **LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO**

**PORTARIA nº 037/2026 – GAB/SEGTES/SESAU, em 22 de maio de 2026.**

A Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 206 e seguintes da Lei Municipal nº 14.728 de 08 de março de 1985, bem como suas alterações.

**R E S O L V E :**

**Art.1º.** Instaurar a Sindicância nº 005/2026, visando apurar o contido no Procedimento nº 02326.000741/2025, considerando o Ofício nº 02326.000741/2025-0010, datado em 02/02/2026, referente à Audívia nº 2668895, oriundo do Ministério Público de Pernambuco e fatos conexos.

**Art. 2º.** Designar os servidores **Eliane Aguiar dos Santos**, matrícula nº 70.765-8, **Daniel da Silva Roza Filho**, matrícula nº 75.136-4 e **Flávia Cândido Cisneiros de Almeida**, matrícula nº 77.652-3, para compor a referida Comissão, ficando a primeira indicada como Presidente.

**Parágrafo único.** A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias, prorrogáveis por igual período, a contar da data da publicação desta Portaria, para apresentação do seu relatório conclusivo.

**Art. 3º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDREZA BARKOKEBAS SANTOS DE FARIA**

Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº 19/2025**

**Credenciamento nº 03/2025**

**SEI nº 33.039627/2025-30**

**Objeto:** Credenciamento de prestadores de serviços de saúde, pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos — ainda que atualmente prestando serviços à Secretaria Municipal de Saúde do Recife — legalmente constituídos, localizados na região Metropolitana do Recife na condição de sede e/ou filial, interessados em firmar contrato com a Secretaria Municipal de Saúde para a prestação de serviços ambulatoriais especializados eletivos, denominados Ofertas de Cuidados Integrados - OCI, nas linhas de cuidado de atenção em cardiologia, ortopedia, otorrinolaringologia, oftalmologia, oncologia e ginecologia, previstos na Política Nacional da Atenção Especializada em Saúde - PNAES.

Nos termos do art. 72 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais disposições legais aplicáveis, RATIFICO o resultado do Processo nº 19/2025 – Credenciamento nº 03/2025, conforme instruído nos autos do SEI nº 33.039627/2025-30, promovido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Declaro que foram observados todos os trâmites legais e procedimentais pertinentes, conforme registrado em ata e demais documentos constantes do processo, restando devidamente habilitada a empresa **FUNDAÇÃO ALTINO VENTURA** - CNPJ nº 10.667.814.0001-38.

Encaminhe-se para as providências subsequentes, inclusive publicação.

**IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS**

Secretário Executivo de Gestão de Projetos Estratégicos — SEGEPE/SESAU

**EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 4801.04.2017, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2017.**

**Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação.

**Base Legal:** Art. 24, X e 65 da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/1991.

**Processo de Licitação:** Processo de Dispensa de Licitação nº 015/2017, publicado no D.O.R em 13.05.2017.

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA JMFEMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 936.000,00 (novecentos e trinta e seis mil reais).

Prazo: De 12/05/2026 a 11/05/2027.

Dotação Orçamentária: 4801.10.122.2.165.2.617.1458.3.3.90.39-0500 – (Apoio administrativo às ações do Fundo Municipal de Saúde / Recurso – Tesouro).

Nota de Reserva: nº 2026NR002882.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**EXTRATO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL Nº 072, CELEBRADO EM 12 DE MAIO DE 2005.**

**Modalidade da Licitação:** Dispensa de Licitação.

**Base Legal:** Art. 62, 3º da Lei nº 8.666/93 e Lei Federal nº 8.245/91.

**Processo de Licitação:** Processo de Dispensa de Licitação nº 017/2005.

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E O SR. MALAQUIAS QUEIROZ SILVEIRA E A SRA. MARIA DO AMPARO LEAL SILVEIRA.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 82.466,52 (oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Prazo: De 18/05/2026 a 17/05/2027.

Dotação Orçamentária: 4801.1.10.302.1583.2324.3.3.90.36 (FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DE PROGRAMAS ESTRATÉGICOS - SUS - CAPS).

Nota de Reserva: nº 2026NR003986.

Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde - FMS.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 4801.4033/2024, CELEBRADO EM 17 DE MAIO DE 2024.**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Base Legal:** Art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo de Licitação:** Ata de Registro de Preços nº 168/2023, referente ao Processo Licitatório nº 029/2022 CPLE, na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2022- CPLE.

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E FM COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 17/05/2026 e termo final em 16/05/2027.

Prazo: De 17/05/2026 a 16/05/2027.

Valor Global: Saldo contratual remanescente de R\$ 1.480.540,96 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil quinhentos e quarenta reais e noventa e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 4801. 1.10.122. 1236. 1659 80 – 4.4.90.52. CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E EQUIPAGEM DE UNIDADES DE SAÚDE – FONTE 500.

Nota de Reserva Orçamentária: 2026NR004218.

**Secretaria de Educação**

Secretária **CECÍLIA CORTEZ DA CUNHA CRUZ**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1401.4016/2024, CELEBRADO EM 27 DE MAIO DE 2024.**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico.

**Base Legal:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Processo:** Ata de Registro de Preços nº 009/2024, referente ao Processo Licitatório nº 32/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2023 - CPLS.

**Contratantes:** O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a Empresa SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO LTDA.

**Objeto:** A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 27/05/2026 e termo final o dia 26/05/2027.

Prazo: De 27/05/2026 a 26/05/2027.

Valor Global: R\$ 1.094.247,66 (um milhão, noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.2167.2036 - Natureza de Despesa nº 339037 - Fonte nº 500.

Nota de Reserva: nº 2026NR000974.

Recursos Financeiro: Recursos não vinculados de impostos.

**Secretaria de Cultura**

Secretária **CARMEN LÚCIA SIMÕES MEGALE NEVES**

**PORTARIA Nº 010/2026 – SECULT**

A SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE – SECULT, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de operacionalização do processo eleitoral do Conselho Municipal de Política Cultural do Recife – CMPC, referente ao biênio 2026/2028, nos termos do Decreto Municipal nº 36.950, de 04 de setembro de 2023,

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Técnica de Validação do Cadastro Cultural, prevista no Edital das Eleições dos(as) Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Política Cultural do Recife – CMPC, com a finalidade de proceder à análise, validação e habilitação das inscrições no Cadastro Cultural do Recife para fins de participação no processo eleitoral.

**Art. 2º** Designar os(as) seguintes servidores(as) para compor a Comissão Técnica de Validação do Cadastro Cultural:

**I – Renata Teles Jamil – CPF nº \*\*\*.087.564-\*\*;**

**II – Ladimir Ferreira da Silva – CPF nº \*\*\*.409.194-\*\*;**

**III – Patrícia Reis de Freitas – CPF nº \*\*\*.501.734-\*\*;**

**IV – Ana Paula Santos da Silva Soares – CPF nº \*\*\*.516.534-\*\*;**

**V – Ana Carolina Macêdo Correia – CPF nº \*\*\*.660.904-\*\*;**

**VI – Pascoal Filizola Neto – CPF nº \*\*\*.368.314-\*\*.**

**Art. 3º** Compete à Comissão Técnica de Validação do Cadastro Cultural proceder à análise e validação das inscrições no Cadastro Cultural do Recife, incluindo apreciação documental, realização de diligências necessárias, emissão das relações de habilitados(as) e demais ações, nos termos do edital.

**Art. 4º** A participação na presente Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANDRÉ BRASILEIRO**

Secretario de Cultura do Recife – SECULT (em exercício)

**ERRATA AOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DO SISTEMA DE INCENTIVO À CULTURA – SIC 2025 (FUNDO DE INCENTIVO À CULTURA - FIC E MECENATO DE INCENTIVO À CULTURA - MIC)**

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a presente ERRATA aos Editais do Sistema de Incentivo à Cultura - SIC 2025, nos seguintes termos:

**ONDE SE LÊ:****1. DO CALENDÁRIO**

CALENDÁRIO SIC 2025	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24.03.2026
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	25 a 31.03.26 (05 DIAS ÚTEIS*)
INSCRIÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO CULTURAL DO RECIFE (EXCLUSIVAMENTE PARA O EDITAL SIC 2025)	Até 15.05.2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06.04 até 21.05.2026 (até 17h)
PUBLICAÇÃO PROJETOS HABILITADOS (1ª fase preliminar)	Até 20.06.2026
PERÍODO PARA RECURSOS	03 dias úteis após a publicação
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (1ª fase final)	Até 07.07.2026
PUBLICAÇÃO PROJETOS SELECIONADOS (2ª fase preliminar)	Até 15.09.2026
PERÍODO PARA RECURSOS	03 dias úteis após a publicação
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (2ª fase final)	Até 17.10.2026
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA	19.10 a 02.11.26 (15 DIAS CORRIDOS)
PUBLICAÇÃO FINAL PROJETOS APROVADOS	Até 17.11.2026

LEIA-SE:  
1. DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO SIC 2025	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	24.03.2026
PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO	25 a 31.03.26 (05 DIAS ÚTEIS*)
INSCRIÇÃO E/OU ATUALIZAÇÃO DO CADASTRO CULTURAL DO RECIFE (EXCLUSIVAMENTE PARA O EDITAL SIC 2025)	Até 21.05.2026 (até 17h)
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	06.04 até 21.05.2026 (até 17h)
PUBLICAÇÃO PROJETOS HABILITADOS (1ª fase preliminar)	Até 20.06.2026
PERÍODO PARA RECURSOS	03 dias úteis após a publicação
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (1ª fase final)	Até 07.07.2026
PUBLICAÇÃO PROJETOS SELECIONADOS (2ª fase preliminar)	Até 15.09.2026
PERÍODO PARA RECURSOS	03 dias úteis após a publicação
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS (2ª fase final)	Até 17.10.2026
ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA	19.10 a 02.11.26 (15 DIAS CORRIDOS)
PUBLICAÇÃO FINAL PROJETOS APROVADOS	Até 17.11.2026

Os demais itens dos editais permanecem inalterados.  
Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 15 de maio de 2026.

Recife, 25 de maio de 2026.

**ANDRÉ MENDONÇA BRASILEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Cultura do Recife (em exercício)

**MARCELO CANUTO MENDES**  
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 3069/2023, que tem por finalidade aditar a vigência do Contrato nº 3069/2023, por mais 12 (doze) meses, bem como a concessão do reajuste em sentido estrito, conforme pleito da contratada, a ser aplicado a partir da data de apresentação das propostas, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, nos termos do Decreto Municipal nº 32.425/2019. Valor Global do Contrato: R\$ 56.699,64 (cinquenta e seis mil seiscientos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos). Fundamentação Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 190 da Lei nº 14.133/2021. Contratante: FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE. Contratada: COMPANHIA ASA RENT A CAR LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SA. Nova Vigência: 02/05/2026 a 02/05/2027.**  
**MARCELO CANUTO MENDES** - Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

### Secretaria de Ordem Pública e Segurança

Secretário **ALEXANDRE REBÊLO TÁVORA**

#### PORTARIA Nº 025 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto na Comunicação Interna nº 042/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM de 25 de maio de 2026, processo SEI 22.005284/2026-10.

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em favor das 03 (três) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar de 30 de abril de 2026.

#### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 025 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 25 DE MAIO DE 2026

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	VALDENICE ALIPIO SAMPAIO	XXX.424.XXX-53	RUA GUIRAPA, 10	TRES CARNEIROS	COHAB
2	PEROLA DO NASCIMENTO GUIMARAES	XXX.533.XXX-96	RUA ORIENTE, 1100	VILA DA BOA VISTA	PASSARINHO
3	MATEUS VITOR DA SILVA	XXX.883.XXX-50	RUA ESTRELA DO SUL, 19	VILA DA BOA VISTA	PASSARINHO

**CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM**  
Secretário Executivo de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 026 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 25 DE MAIO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DEFESA CIVIL, no uso das suas atribuições, considerando a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 012/2025 SEOPS/GAB de 21 de fevereiro de 2025,

**CONSIDERANDO** o disposto na Comunicação Interna nº 043/2026 SEOPS/SEDEC/GGAS/SAM de 25 de maio de 2026, processo SEI 22.005288/2026-06.

R E S O L V E:

**Art. 1º.** Fica autorizada, em favor das 09 (nove) famílias cujos representantes constam do Anexo Único a esta Portaria, a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia de que cuida a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, considerada a recomendação da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Município.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro a contar da data de publicação.

#### ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº 026 SEOPS/SEDEC/GGAS DE 25 DE MAIO DE 2026

Ordem	Beneficiário	CPF	Endereço de Risco	Localidade	Bairro
1	MARIA LUCIA FREITAS DE SOUZA	XXX.403.XXX-87	AVENIDA VEREADOR OTACILIO DE AZEVEDO, 152	ALTO DA GUABIRABA	BREJO DA GUABIRABA
2	EDIRDE VITORIA S GOMES PENNA	XXX.404.XXX-84	RUA ESTRELA DO SUL, 15	ALTO SANTA TEREZA	PASSARINHO
3	JACIARA MARIA DE SANTANA	XXX.870.XXX-32	RUA ESTRELA DO SUL, 06	ALTO SANTA TEREZA	PASSARINHO
4	LUCIANA LARISSA X DOS SANTOS	XXX.414.XXX-90	RUA SANTA TEREZA DO CANAA, 41 C	ALTO SO NÓS DOIS	PASSARINHO
5	SILVANA MARIA DA SILVA	XXX.802.XXX-08	RUA CORREGO DA TELHA, 208 B	CORREGO DA TELHA	PASSARINHO
6	ALAN SIDNEY SOARES DA SILVA	XXX.144.XXX-86	RUA DOUTOR MURILO ARRAES DE ALENCAR, 84	JOAO CAVALCANTI PETRIBU	DOIS UNIDOS
7	JOSENILDA AMERICA SOARES	XXX.207.XXX-41	2ª TRAVESSA JOAO CAVALCANTI PETRIBU, S/N - AO LADO DO 55	JOAO CAVALCANTI PETRIBU	DOIS UNIDOS
8	ROSENILDA AMERICA SOARES	XXX.120.XXX-37	2ª TRAVESSA JOAO CAVALCANTI PETRIBU, S/N - POR TRAS DO 54	JOAO CAVALCANTI PETRIBU	DOIS UNIDOS
9	JULIANA DA SILVA PIMENTEL	XXX.203.XXX-82	RUA ESTRELA DO SUL, 14	VILA DA BOA VISTA	PASSARINHO

**CASSIO SINOMAR QUEIROZ DE SANTANA – CEL. BM**  
Secretário Executivo de Defesa Civil

#### PORTARIA Nº 041 DE 25 DE MAIO DE 2026.

O CORREGEDOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DO RECIFE, no uso das suas atribuições e,

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 209, §2º, da Lei Municipal nº 14.728/1985;

**CONSIDERANDO** as razões apresentadas pelo Presidente Sindicante, na COMUNICAÇÃO INTERNA (CI) SEOPS/SEXGSC/UC Nº11/2026, de 25/05/2026, no qual justificou plenamente a necessidade de prosseguir a instrução processual;

R E S O L V E:

Prorrogar por 15 (quinze) dias o prazo de conclusão do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 008.2026. SEI nº 22.004372/2026-02, que tramita na modalidade de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, instaurado através Portaria nº 027 de 07 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial do Recife nº 056 de 09 de maio de 2026.

**LÍVIO BERNARDO DA SILVA**  
Corregedor-Geral da GCMR

### Secretaria de Projetos Especiais

Secretária **MARÍLIA DANTAS DA SILVA**

**A SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS DA PREFEITURA DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais, resolve:** tornar público que recebeu da Secretaria Executiva de Licenciamento e Controle Ambiental - Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano a Licença de Operação, processo nº 8020336326, para operação do Arrecifes Afogados, situado na Rua Rua Professor Augusto Wanderley Filho nº205, Afogados, Recife/PE, com validade até 18/05/2027. Recife, 19 de maio de 2026.  
**MARILIA DANTAS DA SILVA**  
Secretaria de Projetos Especiais.

### Secretaria de Transformação Digital, Ciência e Tecnologia

Secretário **RAFAEL CUNHA ALVES MOREIRA**

**EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA**

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Procedimento Administrativo de Dispensa.**

**Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nos termos do art. 29, inciso II da Lei nº 13.303/2016.**

**Natureza/Objeto: Contratação de Serviços de táxi**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de táxi, destinados ao atendimento das necessidades de deslocamento dos colaboradores e prestadores de serviços da EMPREL em atividades externas e operacionais, mediante gerenciamento e disponibilização de transporte, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e do Regimento Interno de Licitações e Contratos da EMPREL.

Contrato AJU nº 023/2026.

Contratado: GIRO MOBILIDADE LTDA.

CNPJ nº 54.586.943/0001-77.

Valor Global do contrato: 60.000,00 (sessenta mil reais).

Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Recife, 25 de maio de 2026.

**Vitor Pavesi** - Diretor Presidente

**Rafaela Moreira Rosas Wanderley** – Assistente Jurídica

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Procedimento Administrativo: Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2026.**

**Natureza/Objeto: Fornecimento de materiais destinados aos empreendedores enquadrados no Programa de Crédito Popular do Recife - CREDEPOP**

**Objeto:** O presente contrato tem por objeto o fornecimento, por parte da CREDENCIADA/CONTRATADA, dos "kits estética automotiva para os empreendedores que se enquadram no programa de crédito popular do Recife - CREDEPOP e elencadas no Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 003/2026. Contrato AJU nº 022/2026.

Contratado: ULTRA GC PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA ME.

CNPJ nº 10.480.256/0001-05.

Prazo de Vigência do contrato: 12 (doze) meses.

Recife, 21 de maio de 2026.

**Vitor Pavesi** - Diretor Presidente

**Bárbara Coelho Angelim Falcão** – Gerente

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 008/2024 com base no art. 28 da Lei nº. 13.303/2026 - Oportunidade de Negócios Natureza/Objeto: Integração de solução Multi Cloud com Inteligência Artificial (IA) e suporte técnico.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do plano de trabalho originalmente estabelecido entre a EMPREL e a SAFETEC, vinculada ao Terceiro Termo Aditivo, a fim de compatibilizar sua execução com a Oportunidade de Negócio firmada por meio do Contrato no 34/2025 celebrado com a Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado de Roraima, em razão das modificações introduzidas pelo Primeiro Termo Aditivo ao referido contrato, fundamentando-se na Cláusula Vigésima Segunda, item 22.4, do Contrato AJU no 030/2024, na Cláusula Nona, item 9.3, do Terceiro Termo Aditivo, no artigo 72 da Lei no 13.303/2016 e no Parecer AJU no 050/2026.

Contrato AJU nº 030/2024.

Contratado: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 07.333.111/0001-69.

Termo Aditivo: 20 (vigésimo).

Recife, 25 de maio de 2026.

**Vitor Pavesi** - Diretor Presidente

**Paula Campos** – Gerente Geral

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Procedimento Licitatório: Dispensa de Licitação nº 008/2024 com base no art. 28 da Lei nº. 13.303/2026 - Oportunidade de Negócios Natureza/Objeto: Integração de solução Multi Cloud com Inteligência Artificial (IA) e suporte técnico.**

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão da oportunidade de negócio identificada com o Tribunal de Justiça do Amapá, em conformidade com as especificações acordadas no Plano de Trabalho apresentado pelas partes e aprovado pela EMPREL previsto no ANEXO I, relativas à implantação da Solução "CONNECTA MULTICLOUD", com fundamento no art. 28 da Lei nº. 13.303/2016, na Cláusula Terceira do Contrato Original e no Parecer AJU nº 051/2026.

Contrato AJU nº 030/2024.

Contratado: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 07.333.111/0001-69.

Termo Aditivo: 21 (vigésimo primeiro).

Valor Total do Termo Aditivo: R\$ 3.862.976,16 (três milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais e dezesseis centavos)

Recife, 25 de maio de 2026.

**Vitor Pavesi** - Diretor Presidente

**Paula Campos** – Gerente Geral

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

**Procedimento Licitatório: Chamamento Público para credenciamento nº 006/2024**

**Natureza/Objeto: Fornecimento de kits matérias para atividades enquadradas no programa CREDEPOP.**

**Objeto:** O objeto do presente Instrumento é a prorrogação da vigência do Contrato AJU no 013/2025, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 28 de maio de 2026 e final em 27 de maio de 2027, com fundamento no art. 71 da Lei no 13.303/2016, na Cláusula Quarta do Contrato e no Parecer Jurídico AJU no 059/2026.

Contrato AJU nº 013/2025.

Contratado: M.A. COMÉRCIO DE PEÇAS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ nº 16.629.158/0001-65.

Termo Aditivo: 1º (primeiro).

Recife, 25 de maio de 2026.

**Vitor Pavesi** - Diretor Presidente

**Paula Campos** – Gerente Geral

### Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
CONSELHO DE REVISÃO ADMINISTRATIVA

**PROCESSO Nº: 23.08.0148.001.01258-3**

**RECORRENTE: BANCO INTER S/A**

**RECORRIDO: BRENO ROGERIO FREIRE PORTELA**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 384/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I e 35, I DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – COBRANÇA INDEVIDA - MULTA APLICADA PELO PROCON- MANUTENÇÃO DA MULTA- RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.  
Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 23.07.0148.001.00040-3**

**RECORRENTE: BANCO BMG S/A**

**RECORRIDO: NEWYTHON CARLOS CAMARGOS DE SOUZA**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº385 /2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, 14, 30 e 35 DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR) – COBRANÇA INDEVIDA - MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso, mantendo, por conseguinte, a multa aplicada.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 25.08.0148.001.00206-3**

**RECORRENTE: FT RECIFE LOCACOES**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 412/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, 20º e 56º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 56, Iº DO CDC PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR- NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA- CONDUTA APTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA- FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- MANUTENÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON – PROPORCIONALIDADE – POSSIBILIDADE - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 25.06.0148.001.00044-3**

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A.**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 413/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I e 14º, § 1º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA- CONDUTA APTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA- FALHA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- FALHA NA SEGURANÇA DOS DADOS- AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO- PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO CONHECIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 25.01.0148.001.00026-3**

**RECORRENTE: FERREIRA COSTA & CIA LTDA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 414/ 2026**

**Ementa:** FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, ARQUIVAR a Reclamação e ANULAR a multa aplicada na decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 25.01.0148.001.00026-3**

**RECORRENTE: MARSCHALL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 415/ 2026**

**Ementa:** TROCA DO PRODUTO OFERTADA EM AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO- FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, ARQUIVAR a Reclamação e ANULAR a multa aplicada na decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 25.01.0148.001.00214-3**

**RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO (COMPESA)**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 416/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I e 6º VIII DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 6º, VIII DO CDC POR FALTA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DO FORNECEDOR - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - ARTS. 12, §3º, II; 14, §3º, I; 38 e 55, §4º e 39º, IV. da Lei nº 8.078/1990 - MULTA APLICADA PELO PROCON - POR FALTA DE INFORMAÇÃO CLARA E PRECISA - CONSUMIDORA IDOSA - VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - ARTS. 12, §3º, II; 14, §3º, I; 38 e 55, §4º, INSTRUMENTOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - COBRANÇA DE DUAS UNIDADES NA EXISTÊNCIA APENAS DE UM HIDRÔMETRO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 24.09.0148.001.00243-3**

**RECORRENTE: ESPOSENDE LTDA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 417/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS.arts. 6º, III, VIII, 12, §3º, II; 14, §3º, I; 38 e 55, §4º e 39º, IV. da Lei nº 8.078/1990 - MULTA APLICADA PELO PROCON, POR FALTA DE INFORMAÇÃO CLARA E PRECISA - CONSUMIDORA IDOSA - VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - ARTS. 12, §3º, II; 14, §3º, I; 38 e 55, §4º, INSTRUMENTOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o recurso, MANTENDO A MULTA APLICADA.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 26.007.001.21-0000268**

**RECORRENTE: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 419/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, 6º, VIII e 14º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE FALHA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO ATO DA CONTRATAÇÃO- MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o recurso, MANTENDO A MULTA APLICADA.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 26.007.001.20-0007364**

**RECORRENTE: COMERCIAL E IMPORTADORA DE PNEUS LTDA. (“CAMPNEUS”)**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 421/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS.4º, I,6º, VIII, 7º, parágrafo único e 14º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE FALHA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA RECORRENTE- MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o recurso, MANTENDO A MULTA APLICADA.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 25.03.0148.001.00341-3**

**RECORRENTE: WILL FINANCEIRA S.A. CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 422/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º,I, 6º, inciso VIII e 14º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE FALHA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- A FALHA NO SISTEMA- NEXO CAUSAL- VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 25.07.0148.001.00106-3**

**RECORRENTE: ANJUN EXPRESS**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 423/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º,I, 14º, 20, §2º, II,e 56, Iº DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE FALHA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- NEXO CAUSAL- VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR- ENTREGA DO PRODUTO A TERCEIRO - NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO- RECORRENTE FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o recurso, MANTENDO A MULTA APLICADA.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 25.08.0148.001.00433-3**

**RECORRENTE: ESPOSENDE LTDA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 424/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS 4º,I, e 56, Iº DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NEXO CAUSAL- VULNERABILIDADE DA CONSUMIDORA- NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO- RECORRENTE FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o recurso, MANTENDO A MULTA APLICADA.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 22.11.0148.001.00494-3**

**RECORRENTE: BANCO DAYCOVAL S/A**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 425/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º,I, e 56, Iº DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE - VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR- NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO- RECORRENTE FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o recurso, MANTENDO A MULTA APLICADA.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 23.05.0148.001.00738-3**

**RECORRENTE: GPV BRASIL - ASSOCIAÇÃO DE SOCORRO MÚTUO**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 426/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, 6º, III, 14º, 56º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE FALHA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- NEXO CAUSAL- VULNERABILIDADE DA CONSUMIDORA - NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO- RECORRENTE FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o recurso, MANTENDO A MULTA APLICADA.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 23.06.0148.001.00164-3**

**RECORRENTE: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 427/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º,I, 14º e 56, Iº DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE FALHA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- NEXO CAUSAL- VULNERABILIDADE DA CONSUMIDORA - NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO- RECORRENTE FOI DEVIDAMENTE NOTIFICADA MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o recurso, MANTENDO A MULTA APLICADA.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 24.07.0148.001.00072-3**

**RECORRENTE: RAIÁ DROGASIL S/A**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 01/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS 6º, III e 31º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 31 DO CDC POR FALTA DE INDICAÇÃO DE PREÇOS NOS PRODUTOS - AUSÊNCIA DE TRANSPARÊNCIA NO DEVER DE INFORMAÇÃO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, MANTER a multa aplicada na decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 23.02.0148.001.00114-3**

**RECORRENTE: BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 02/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS.4º, I 6º, VIII, 7º, parágrafo único e 14º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE FALHA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DA RECORRENTE- AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO CLARA- MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o recurso, MANTENDO A MULTA APLICADA.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 23.04.0148.001.00212-3**

**RECORRENTE:COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 03/ 2026**

**Ementa:** FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIAÇÃO DO DÉBITO - ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO PROVIDO E ACEITO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, ARQUIVAR a Reclamação e ANULAR a multa aplicada na decisão de 1º grau.

**Recife, 25 de Maio de 2026**

**PROCESSO Nº: 23.02.0148.0001.00550-3**

**RECORRENTE: NATURA E CO PAY SERVIÇOS FINANCEIROS E TECNOLOGIA EM PAGAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 04/ 2026**

**Ementa:** FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - SEM RELAÇÃO DE CONSUMO ENTRE A REVENDEDORA E A EMPRESA DE COSMÉTICOS - ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO PROVIDO E ACEITO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, ARQUIVAR a Reclamação e ANULAR a multa aplicada na decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 23.11.0148.001.00598-3**

**RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 05/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, 14º e 56º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE FALHA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR - FALTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENQUANTO SERVIÇO ESSENCIAL - NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA- CONDUTA APTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA- MULTA APLICADA - REDUÇÃO DO VALOR DA MULTA. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, REDUZIR O VALOR DA MULTA APLICADA na decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 24.02.0148.001.00288-3**

**RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 06/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, 14º, I e 22º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE FALHA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO- VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR - FALTA DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENQUANTO SERVIÇO ESSENCIAL- EXTENSO PERÍODO DE TEMPO DO PROTOCOLO- MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 24.02.0148.001.00393-3**

**RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 07/ 2026**

**Ementa:** FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - NEGOCIAÇÃO DO DÉBITO - ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON- NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. arts. 4º, I, 14º e 56, Iº DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 56, Iº DO CDC PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR- NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA- CONDUTA APTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA – PROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 24.02.0148.001.00562-3**

**RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATOR: THOMAS EDISON XAVIER LEITE DE OLIVEIRA**

**ACÓRDÃO Nº 08/ 2026**

**Ementa:** FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - PERDA DO OBJETO- ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON- RECURSO PROVIDO E ACEITO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da ata de julgamento, ARQUIVAR a Reclamação e ANULAR a multa aplicada na decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 23.02.0148.001.00335-3**

**RECORRENTE: OI S. A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 09/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, 6º VIII e 56º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 6º, VIII DO CDC POR FALTA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DO FORNECEDOR - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - ARTS. 12, §3º, II; 14, §3º, I; 38 E 55, §4º INSTRUMENTOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR- NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA- CONDUTA APTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA - DESCUMPRIMENTO DE ACORDO FIRMADO ANTERIORMENTE- MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 25.02.0148.001.00119-302**

**RECORRENTE: IMPERIO MOVEIS E ELETRO S.A.**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 10/ 2026**

**Ementa:** FATO EXTINTIVO DA RECLAMAÇÃO ADMINISTRATIVA - PERDA DO OBJETO- ENTREGA DA NOTA FISCAL - - ANULAÇÃO DE MULTA APLICADA PELO PROCON. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, ARQUIVAR a Reclamação e ANULAR a multa aplicada na decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 25.01.0148.001.00154-3**

**RECORRENTE: UP 2 TECH DO BRASIL LTDA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 11/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, e 56º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE -VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR- NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA- CONDUTA APTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA - INDEPENDÊNCIAS DAS ESFERAS ADMINISTRATIVAS E JUDICIAL- MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 24.04.0148.001.00471-3**

**RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 12/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS.4º, I, 14º e 56, Iº DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 56, Iº DO CDC PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO REGULAR- NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA- CONDUTA APTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA- CONDUTA APTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA- REDUÇÃO DA MULTA APLICADA PELO PROCON – DESPROPORCIONALIDADE- RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade, na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, reduzir o valor da multa fixada para R\$ 10.000,00( dez mil reais)

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 24.04.0148.001.00010-3**

**RECORRENTE: COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO - COMPESA**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 13/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4º, I, 6º VIII e 56º DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 6º, VIII DO CDC POR FALTA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DO FORNECEDOR - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - ARTS. 12, §3º, II; 14, §3º, I; 38 E 55, §4º INSTRUMENTOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - ULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR- NÃO COMPARECIMENTO À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO E NÃO APRESENTAÇÃO DE DEFESA- CONDUTA APTA A IMPOSIÇÃO DE MULTA - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 23.09.0148.001.00375-3**

**RECORRENTE: NEOENERGIA PERNAMBUCO – CIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 14/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS.6º, inciso VIII e 39, VI DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 6º, VIII DO CDC POR FALTA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DO FORNECEDOR - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - ARTS. 12, §3º, II; 14, §3º, I; 38 E 55, §4º INSTRUMENTOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR- PARCELAMENTO AUTOMÁTICO SEM O CONSENTIMENTO DO CONSUMIDOR VIOLAÇÃO DOS DIREITOS BÁSICOS - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 23.10.0148.001.00267-301**

**RECORRENTE: NEOENERGIA PERNAMBUCO**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 15/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS. 4, I e 6º, inciso VIII DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 6º, VIII DO CDC POR FALTA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DO FORNECEDOR - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - ARTS. 12, §3º, II; 14, §3º, I; 38 E 55, §4º INSTRUMENTOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - VULNERABILIDADE DA CONSUMIDORA- CONSUMIDORA BENEFICIÁRIA DO CAD ÚNICO - MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

**PROCESSO Nº: 23.10.0148.001.00348-301**

**RECORRENTE: NEOENERGIA PERNANBUCO – CIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO**

**RECORRIDO: PROCON RECIFE**

**RELATORA: BRÍGIDA MARIA BARROS FIGUEIREDO**

**ACÓRDÃO Nº 16/ 2026**

**Ementa:** NÃO CUMPRIMENTO DOS ARTS.6º, inciso VIII e 39, VI DA LEI Nº 8.078/1990 (CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR)- MULTA APLICADA PELO PROCON COM BASE NO ART. 6º, VIII DO CDC POR FALTA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS DO FORNECEDOR - INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA - ARTS. 12, §3º, II; 14, §3º, I; 38 E 55, §4º INSTRUMENTOS DE DEFESA DO CONSUMIDOR - VULNERABILIDADE DO CONSUMIDOR- REGULARIDADE NÃO DEMONSTRADA- MULTA APLICADA CONFORME PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE - RECURSO NÃO PROVIDO. Acordam os membros da Turma de Defesa do Consumidor, por unanimidade,na conformidade do voto da Relatora e das notas constantes da ata de julgamento, NÃO ACOLHER o Recurso para MANTER a decisão de 1º grau.

Recife, 25 de Maio de 2026

## Gabinete de Gestão do PROMORAR

Chefe do Gabinete **JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

**PORTARIA PROMORAR Nº 17, DE 22 DE MAIO DE 2026**

O GABINETE DE GERENCIAMENTO DO PROMORAR, nos termos de suas atribuições legais, na forma do Art. 19, da Lei Municipal nº 18.967, de 26 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** o disposto na Comunicação Interna nº 58/2025 - PROMORAR/SEPR/CIRPH de 25/11/2025 e dos demais documentos constantes no Processo SEI nº 35.001218/2025-41

R E S O L V E:

**Art.1º** Conceder, em favor do Beneficiário Locatário descrito em Anexo Único a esta Portaria, o subsídio de locação na modalidade Tô em Casa II, mediante designação de imóvel cujo Locador também está identificado no referido Anexo.

**Art.2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 17 PROMORAR DE 22 DE MAIO DE 2026**

Ordem	Beneficiário Locatário	CPF	Locador	CPF
1	Jacqueline Cristina Santiago Brander Viana	xxx. 157.934-xx	Paulo Gonçalves Campos	xxx. 727.704-xx

Recife, 22 de maio de 2026.

**JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA**

Chefe do Gabinete do ProMorar

## Licitação

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO - GC005 - SEPLAGTD**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**Ratifico por este instrumento, que o PROCESSO Nº 04/2026, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026, SEI 27.003926/2026-04,** para a contratação por meio de chamamento público, de pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social, nos termos da legislação aplicável, para a execução, em regime de cooperação com a Administração Pública, das atividades de Cadastramento e Supervisão das Ações Cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, Estadual e Municipal, no âmbito do município do Recife. O prazo inicial de vigência do contrato de gestão será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, ou até a conclusão das metas pactuadas em favor do INSTITUTO ENSINAR DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - IEDS - CNPJ Nº 10.333.399-0001-86 no valor de R\$ 2.672.109,50 ( dois milhões seiscentos e setenta e dois mil cento e nove reais e cinquenta centavos). Recife, 25 de maio de 2026. **Joelson Rodrigues Reis da Silva** - Secretário Executivo de Assistência Social.

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO - SEPLAG-003**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

**Processo Licitatório nº 013/2026 – Pregão Eletrônico nº 013/2026 – ID nº 101496 - PLATAFORMA LICITAR DIGITAL. Processo SEI 33.056828/2025-00. Objeto:** o Registro de Preços, pelo período de 12 meses, a aquisição de equipamentos de laboratório, em 13 (treze) lotes, totalizando 21 itens, visando atender as necessidades do Laboratório Municipal do Recife, órgão da Secretaria de Saúde do Recife. Valor estimado: R\$ 516.981,35. Data e local da Sessão de Abertura: 16/06/2026, às 08:30h e a Disputa no mesmo dia, às 09:30h (Horários de Brasília), no sítio eletrônico do LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br – Acesso Identificado. O Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir das 14:00h do dia 26/05/26 nos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitardigital.com.br e outras informações no e-mail gc003@recife.pe.gov.br. Recife, 25 de maio de 2026. **Surama Chaves** - Agente de Contratação.

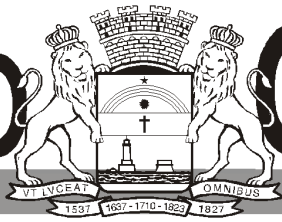
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**  
**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES**  
**GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES**  
**GRUPO DE CONTRATAÇÃO SEPLAG-006**  
**DEMANDANTE: SECRETARIA DESAÚDE**

**AVISO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

**Processo nº 13/2026 – Credenciamento nº 03/2026 – SEI nº 33.045132/2025-40 – Objeto:** Constitui objeto do presente procedimento administrativo, credenciar pessoas jurídicas, para eventual fornecimento de fardamento para atender às necessidades da Secretaria de saúde, especificamente no que se refere ao fardamento dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate à Endemias, Agentes de Controle Sanitário e profissionais do Programa Academia da Cidade., e da Lei Municipal nº 19.401/2025, e 4 de julho de 2025, alterada pela Lei Municipal nº 19.416/2025,de 19 de setembro de 2025. Valor total dos fardamentos a serem pagos pelos beneficiários: R\$1.547.017,27 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil, dezessete reais e vinte e sete centavos). Início de recebimento dos documentos: 26/05/2026 às 10h e Firm de recebimento dos documentos: 25/06/2026 às 10h - Horários de Brasília, pelo endereço eletrônico: gc006@recife.pe.gov.br. O Edital poderá ser consultado por meio do site www.recife.pe.gov.br e do sistema SEI mencionado. Outras informações pelo endereço eletrônico: gc006@recife.pe.gov.br. Recife, 26/05/2026.**Débora Mendonça Amaral**, Presidente.

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**  
**EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA**

**RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL COM HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – LOTE 02**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 – GC-001/EMLURB – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 025/2024 – Emenda Parlamentar e o Contrato de Repasse 940027/2022/MDR/CAIXA – Operação: 1086122-78. Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ OU INTERTRAVADO DE CIMENTO, DE RUAS LOCALIZADAS EM RECIFE/PE, distribuídos em 03 (três) Lotes. O Agente de Contratação da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana – EMLURB torna público o resultado de julgamento oriundo da negociação, nos termos do art. 9º da Lei nº 14.133/2021, declarando VENCEDORA para o Lote 02, a empresa: CONSTRUTORA MARDIFI LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.625.079/0001-60, com proposta final no valor de R\$ 6.861.857,22 (seis milhões oitocentos e sessenta e um mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos). O objeto foi ADJUDICADO e HOMOLOGADO pelo Diretor Presidente da EMLURB – Daniel Saboya Paes Barreto. Recife, 20 de maio de 2026. **Hélder Aprígio da Silva** – Agente de Contratação.



## Câmara de Caxias de Sul visita Câmara do Recife



Romerinho Jatobá recebeu comitiva da cidade da Serra Gaúcha

Do Sul ao Nordeste do Brasil: Cenários políticos, desafios, necessidades e inovações propostas para o Legislativo Municipal. Os assuntos estiveram em pauta, na manhã desta quarta-feira (20), durante a visita realizada pelo presidente da Câmara de Caxias do Sul (RS), vereador Wagner Petrini (PSB), e servidores públicos, à Câmara do Recife. O grupo foi recebido pelo vereador Romerinho Jatobá (PSB),

presidente da Casa de José Mariano.

Além do vereador Wagner Petrini, participaram da visita o procurador jurídico, Pedro Pereira e a coordenadora da TV Câmara de Caxias do Sul, Karohelen Dias. Eles foram recebidos na Sala da Presidência e conheceram outros espaços, como o plenário da Câmara do Recife.

O presidente Romerinho Jatobá

discorreu sobre algumas ações realizadas na Casa nos últimos anos, a exemplo da informatização dos processos legislativos, que resultou em maior produtividade, transparência e agilidade na tramitação das proposições, além da economia de papel; e falou também sobre a coordenação dos trabalhos políticos, a atenção com os servidores e a aquisição do novo prédio para acomodar todos os setores da Câmara do Recife - hoje distribuídos entre o prédio-sede e mais três anexos.

O vereador enalteceu a oportunidade de falar sobre as atividades do legislativo recifense e ouvir a respeito da realidade vivenciada na cidade gaúcha. “É importante a gente ter esse intercâmbio, que é cultural até, com a cidade de Caxias do Sul”, disse “Receber as experiências bem executadas da cidade do Sul do país e trocar ex-

periências. Então, é gratificante. É um prazer grande recebê-los”, destacou.

A cidade de Caxias de Sul é a maior cidade da Serra Gaúcha e a segunda, mais populosa, com quase 500 mil habitantes, superada apenas por Porto Alegre, capital do Rio Grande do Sul. A Câmara de Vereadores conta com 23 parlamentares.

O presidente Wagner Petrini explicou que acompanha os trabalhos que ocorrem na Câmara do Recife através dos meios digitais e está à frente de um momento de modernização e implantação da TV Câmara em sinal aberto. “Então, a gente teve o interesse de vir até aqui para conhecer um pouco desse trabalho e das questões técnicas aqui na Câmara do Recife. Vamos visitar outros locais, a Assembleia Legislativa e a TV Conecta, da Prefeitura do Recife”, disse.

## Fim da escala 6x1 gera debate

Durante a reunião plenária da Câmara do Recife desta segunda-feira (25), dois parlamentares se pronunciaram na tribuna a favor do fim jornada de trabalho de 44h semanais baseada em seis dias de trabalho e um dia de descanso. A Proposta de Emenda à Constituição nº 8/2025, que trata da matéria, tramita na Câmara dos Deputados. A primeira parlamentar a discursar sobre o assunto na Casa de José Mariano foi a vereadora Jô Cavalcanti (PSOL), seguida pelo vereador Luiz Eustáquio (PSB).

Em seu pronunciamento, Jô Cavalcanti destacou a atuação de movimentos sociais e sindicais pelo fim da escala 6x1, bem como de parlamentares do seu partido que lideraram o debate sobre a proposta. A vereadora salientou, ainda, pro-

jetos de sua autoria que refletem o debate a respeito da escala em nível local, como o projeto de lei nº 49/2025, que sugere acabar com a jornada 6x1 em contratos da Prefeitura do Recife.

Para Jô Cavalcanti, o descanso de apenas um dia por semana “não pode ser tratado como normal”. “O debate sobre o fim da escala 6x1 é urgente e fala de dignidade, de tempo e de futuro. Milhões de trabalhadores e trabalhadoras vivem uma rotina onde se vive exausto, com um único dia de descanso para poder ir ao médico, lavar roupa, cuidar das crianças e recuperar o próprio corpo”.

Já o vereador Luiz Eustáquio teve críticas aos parlamentares da Câmara dos Deputados que atuaram de forma contrária à mudança. Na



Parlamentares discutiram a diminuição da jornada de trabalho

tribuna, ele demonstrou indignação com os 176 deputados federais que assinaram uma emenda que dificultaria a entrada em vigor da nova escala. Caso a emenda seja aceita, a proposta seria adiada para 2036, com condicionantes de produtividade econômica e uma flexibilização para admitir jornadas de até 52 ho-

ras semanais.

“As pessoas não se conformam que o trabalhador tenha dignidade. Na época dos escravos, foi a mesma coisa: ‘a economia vai acabar se o negro deixar de ser escravo’. Foi assim que aconteceu. E agora, [é com] a escala 6x1 que a ‘economia vai quebrar’”.

